



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

01

# Tomada de Preço nº 7/2023

Processo Administrativo nº 66/2023

**OBJETO: Construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo).**

**DATA DA ABERTURA: Dia 19/10/2023, às 14h00min.**

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1030	05.001.15.452.0130.1003	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1030	05.001.15.452.0130.1003	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	1031	05.001.15.452.0130.1003	777	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 413.774,21 (quatrocentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 259.183,47 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente a Transferência Voluntária do SEDU - Projeto 37 e R\$ 154.590,74 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), referente a contrapartida do Município.**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Sob. 956

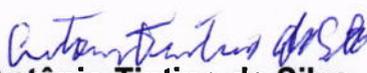
L.67

02

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 124/2023</b>
DE: Secretaria de Obras	<b>Data:</b> 26/09/2023
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização de revitalização das praças centrais deste município, sendo a Praça da Alegria e Praça do Povo,. Tendo em vista que as praças tem um papel fundamental na nossa comunidade, servindo como espaço de lazer, convívio social entre outras atividades, no entanto a mesma necessita de melhorias. Segue em anexo documentos referente ao serviço a ser executado e demais documentos.

Atenciosamente

  
**Antônio Tintino da Silva**  
Secretário de Obras

Recebido por: _____	_____	26/09/2023
Nome	Assinatura	



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Nova Santa Bárbara	<b>Etapa :</b> 009/2023
<b>Associação :</b> AMUNOP	<b>Escritório Regional :</b> Regional de Londrina
<b>Nº Projeto :</b> 37	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Construção e de Revitalização de Praças: Praça da Alegria: passeio público, calçadas de circulação interna, jardins, bancos, floreiras, lixeiras, postes de iluminação e palco de shows. Praça do Povo: passeio público, calçadas de circulação interna, jardins, coreto, bancos, floreiras, lixeiras, postes de iluminação e quiosques.	
<b>Modalidade :</b> Tomada de Preços	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 413.774,21
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Avenida Interventor Manoel Ribas e Avenida Cícero Bittencourt, Centro	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Área Construída 4313,00 m² - Equipamento Público 1,00 un. -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Construção e de Revitalização de Praças: Praça da Alegria: passeio público, calçadas de circulação interna, jardins, bancos, floreiras, lixeiras, postes de iluminação e palco de shows. Praça do Povo: passeio público, calçadas de circulação interna, jardins, coreto, bancos, floreiras, lixeiras, postes de iluminação e quiosques. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara  
Valor Viab.: R\$ 413.774,21

Nº Projeto : 37      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$413.774,21, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$154.590,74; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$259.183,47;

b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 22/09/2023

\_\_\_\_\_  
Carlos Massa Ratinho Jr  
Governador do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Firmentel Slaviero  
Secretário de Estado das Cidades

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA SANTA BÁRBARA					SAM		37	
Projeto:		PRAÇA DA ALEGRIA					LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			14/09/2023 - qui	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								7.280,34
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
003007003	SANEPAR - fev/23	Demolição manual de concreto simples	M3	337,26	414,43	5,98	414,43	2.478,29		
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,1	21,01	27,77	21,01	583,45		
97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,28	28,61	33,00	28,61	944,13		
400000	DER-PR fev/23	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14	1,40	107,13	1,40	149,98		
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	2.542,72	3.124,49	1,00	3.124,49	3.124,49		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								27,80
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS								
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS								
102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	107,50	132,10	0,08	132,10	10,57		
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL								
102712	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	9,11	11,19	1,54	11,19	17,23		
3		FUNDACOES								1.118,04
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO								
101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	151,64	186,34	6,00	186,34	1.118,04		
4		ESTRUTURAS								666,22
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	433,63	532,84	0,66	532,84	351,67		
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS								
84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) - (refência SINAPI de dezembro/2013 e corrigido pelo INCC-DI FGV até nov/2022).	M2	66,49	81,70	3,85	81,70	314,55		
6		COBERTURA								65.950,71
6.1		MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA								
97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,04	6,19	80,00	6,19	495,20		
97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,78	41,51	80,00	41,51	3.320,80		

6.4		<b>ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO</b>			-	-	-	-	
100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	17,87	21,96	4,80	21,96	105,41	
100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	21,55	26,48	330,00	26,48	8.738,40	
6.10		<b>TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS</b>			-	-	-	-	
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	55,67	68,41	80,00	68,41	5.472,80	
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA</b>			-	-	-	-	
COTAÇÃO 001	PM	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, INCLUSO MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO (PARAFUSOS AUTO-BROCANTES, PERFIS DE ALUMÍNIO, ...)	M2	353,77	434,71	110,00	434,71	47.818,10	
<b>10</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>			-	-	-	-	<b>60.699,21</b>
10.3		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>			-	-	-	-	
10.3.12		<b>PISO DE CONCRETO</b>			-	-	-	-	
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	713,68	876,97	5,85	876,97	5.130,27	
10.4		<b>PINTURAS</b>			-	-	-	-	
10.4.2		<b>EMASSAMENTO</b>			-	-	-	-	
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	11,55	14,19	110,00	14,19	1.560,90	
10.4.8		<b>PINTURA EM MADEIRA</b>			-	-	-	-	
100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	30,22	37,13	110,00	37,13	4.084,30	
10.4.10		<b>PINTURA EM CONCRETO</b>			-	-	-	-	
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	1,78	2,19				
10.4.11		<b>PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA</b>			-	-	-	-	
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	19,33	23,75	329,79	23,75	7.832,51	
10.4.16		<b>PINTURA EM PISO</b>			-	-	-	-	
102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	29,57	36,34	129,95	36,34	4.722,38	
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21,47	26,38	1.202,10	26,38	31.711,40	
10.6.4		<b>CIMENTO E AGREGADO</b>			-	-	-	-	
100486	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	687,16	844,38	0,02	844,38	16,89	
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>			-	-	-	-	
COMPOSIÇÃO 02	PM	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA, DE CONCRETO, 30X30X2,5CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	125,01	153,61	36,72	153,61	5.640,56	
<b>11</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>			-	-	-	-	<b>78.979,13</b>
11.1		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO</b>			-	-	-	-	
11.1.8		<b>REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO</b>			-	-	-	-	
101862	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	36,97	45,43	54,12	45,43	2.458,67	
11.1.10		<b>SINALIZAÇÃO</b>			-	-	-	-	
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,82	34,19	44,80	34,19	1.531,71	

11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			-	-	-	-	
11.2.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			-	-	-	-	
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	6,97	8,56	1,54	8,56	13,18	
11.2.2		PLANTAS			-	-	-	-	
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,96	428,80	1,00	428,80	428,80	
98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	189,89	233,34	1,00	233,34	233,34	
98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	141,06	173,33	1,00	173,33	173,33	
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			-	-	-	-	
810250E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	24,77	16,00	24,77	396,32	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	62,05	76,25	27,66	76,25	2.109,08	
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	13,53	107,13	13,53	1.449,47	
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE DIETES-BICOLOR) MOREIA	UN	31,71	38,97	15,00	38,97	584,55	
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE BEGONIA ELATIOR)	UN	31,71	38,97	30,00	38,97	1.169,10	
COTAÇÃO 001	PM	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA NA TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA PRETA E SUPORTE	UN	871,61	1.004,79	6,00	1.004,79	6.028,74	
COTAÇÃO 003	PM	BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50 EM MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ, COM ENCOSTO	UN	754,20	869,44	18,00	869,44	15.649,92	
COTAÇÃO 005	PM	FLOREIRA DO TIPO BACIA BOCA COM DIÂMETRO DE 1,20 MT COM 40CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM CIMENTO NATURAL	UN	2.045,00	2.512,90	2,00	2.512,90	5.025,80	
COTAÇÃO 006	PM	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	UN	2.083,30	2.559,96	16,00	2.559,96	40.959,36	
11964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75MM	UN	2,20	2,70	144,00	2,70	388,80	
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PLANTIO DE IPÊ BRANCO)	UN	102,80	126,32	3,00	126,32	378,96	
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-	-	-	-	-	1.012,36
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-	-	-	-	-	
99802	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	0,62	0,76	1.332,05	0,76	1.012,36	
		TOTAL GERAL							215.733,81

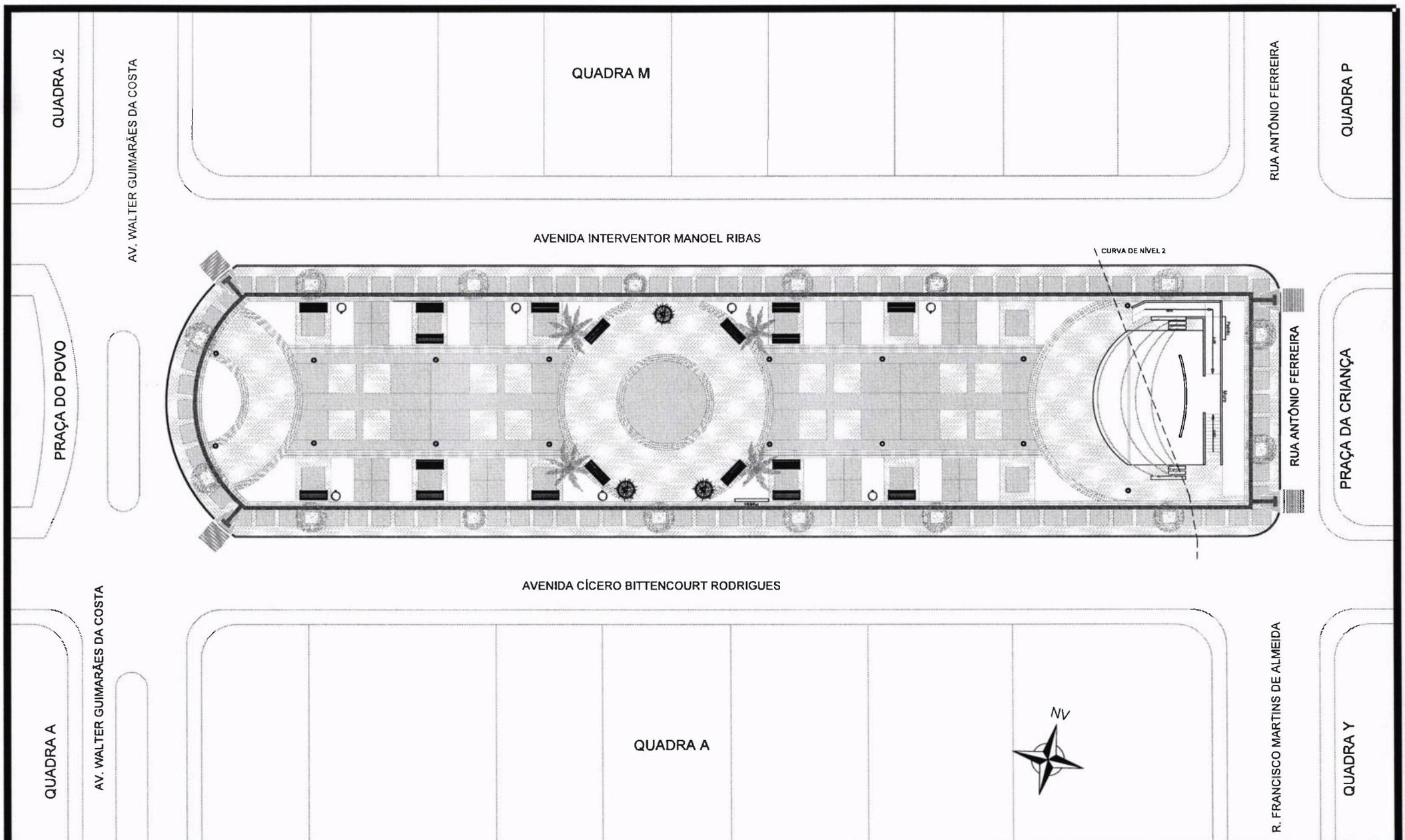
## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA SANTA BÁRBARA					SAM		37	
Projeto:		PRAÇA DO POVO					LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			14/09/2023 - qui	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							1.803,42	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,1	21,01	12,60	21,01	264,73		
97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,28	28,61	48,00	28,61	1.373,28		
400000	DER-PR fev/23	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14	1,40	118,15	1,40	165,41		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							222,40	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS								
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS								
102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	107,50	132,10	0,64	132,10	84,54		
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL								
102712	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	9,11	11,19	12,32	11,19	137,86		
3		FUNDAÇÕES							217,86	
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO								
100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	59,10	72,62	3,00	72,62	217,86		
4		ESTRUTURAS							1.488,73	
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60								
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,40	26,30	1,85	26,30	48,66		
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,13	22,28	4,74	22,28	105,61		
4,3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	433,63	532,84	0,82	532,84	436,93		
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	448,61	551,25	0,65	551,25	358,31		
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS								

84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) - (refência SINAPI de dezembro/2013 e corrigido pelo INCC-DI FGV até nov/2022).	M2	66,49	81,70	6,60	81,70	539,22
5		<b>ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS</b>		-	-	-	-	568,55
5.1		<b>ALVENARIA</b>		-	-	-	-	
90112	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	92,54	113,71	5,00	113,71	568,55
6		<b>COBERTURA</b>		-	-	-	-	15.639,07
6.2		<b>ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA</b>		-	-	-	-	
92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	110,07	135,25	83,16	135,25	11.247,39
6.6		<b>TELHA CERAMICA</b>		-	-	-	-	
94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,98	52,81	83,16	52,81	4.391,68
8		<b>INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-	3.157,12
8.2		<b>INSTALAÇÕES ELÉTICAS</b>		-	-	-	-	
8.2.3		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		-	-	-	-	
8.2.3.2		<b>ELETRODUTOS PVC RIGIDOS</b>		-	-	-	-	
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,19	29,72	5,00	29,72	148,60
8.2.20		<b>LAMPADAS</b>		-	-	-	-	
8.2.20.5		<b>LUMINÁRIAS DE LED</b>		-	-	-	-	
97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19,45	23,90	1,00	23,90	23,90
8.3		<b>SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA</b>		-	-	-	-	
8.3.2		<b>HASTE DE ATERRAMENTO</b>		-	-	-	-	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	91,92	112,95	1,00	112,95	112,95
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-	
43095	SINAPI	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	188,09	216,83	6,00	216,83	1.300,98
34623	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	51,86	59,78	4,00	59,78	239,12
1091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	15,56	17,94	1,00	17,94	17,94
1049	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	10,14	11,69	1,00	11,69	11,69
862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	10,23	11,79	1,50	11,79	17,69
2373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	112,55	129,75	1,00	129,75	129,75
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37,58	46,18	25,00	46,18	1.154,50

10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	-	-	-	56.457,14
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS		-	-	-	-	
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO		-	-	-	-	
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	51,45	63,22	20,60	63,22	1.302,33
10.4		PINTURAS		-	-	-	-	
10.4.3		MASSA ÚNICA		-	-	-	-	
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	43,70	53,70	11,00	53,70	590,70
10.4.10		PINTURA EM CONCRETO		-	-	-	-	
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	1,78	2,19	262,60	2,19	575,09
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		-	-	-	-	
10.4.16		PINTURA EM PISO		-	-	-	-	
102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	29,57	36,34	73,00	36,34	2.652,82
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21,47	26,38	1.719,27	26,38	45.354,34
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	61,16	75,15	74,08	75,15	5.567,11
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	-	-	-	
COMPOSIÇÃO 02	PM	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA, DE CONCRETO, 30X30X2,5CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	125,01	153,61	2,70	153,61	414,75
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	117.179,47
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO		-	-	-	-	
11.1.10		SINALIZAÇÃO		-	-	-	-	
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,82	34,19	89,60	34,19	3.063,42
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	
11.2.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	6,97	8,56	12,32	8,56	105,46
11.2.2		PLANTAS		-	-	-	-	
98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	88,21	108,39	3,00	108,39	325,17
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	
810250E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	24,77	64,40	24,77	1.595,19
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	13,53	118,15	13,53	1.598,57
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA)	UN	31,71	38,97	3,00	38,97	116,91
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE BEGONIA ELATIOR)	UN	31,71	38,97	40,00	38,97	1.558,80
COTAÇÃO 001	PM	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA NA TONALIDADE IPÊ, COM TAMPÃO PRETO E SUPORTE	UN	871,61	1.004,79	6,00	1.004,79	6.028,74
COTAÇÃO 003	PM	BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50 EM MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ, COM ENCOSTO	UN	754,20	869,44	16,00	869,44	13.911,04

COTAÇÃO 004	PM	KIT COLETA SELETIVA COM 5 LIXEIRAS 67 L EM MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA E SUPORTE	UN	4.180,74	5.137,29	1,00	5.137,29	5.137,29
COTAÇÃO 005	PM	FLOREIRA DO TIPO BACIA BOCA COM DIÂMETRO DE 1,20 MT COM 40CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM CIMENTO NATURAL	UN	2.045,00	2.512,90	8,00	2.512,90	20.103,20
COTAÇÃO 006	PM	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	UN	2.083,30	2.559,96	20,00	2.559,96	51.199,20
COTAÇÃO 007	PM	PERGOLADO 3M X 2,1M H: 2,5M - MADEIRA PLÁSTICA COR MADEIRA: IPÊ	UN	4.457,19	5.477,00	2,00	5.477,00	10.954,00
11964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75MM	UN	2,20	2,70	128,00	2,70	345,60
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PLANTIO DE IPÊ BRANCO)	UN	102,80	126,32	2,00	126,32	252,64
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PLANTIO DE PAU FAVA - ACÁSSIA)	UN	102,80	126,32	7,00	126,32	884,24
12		<b>DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		-	-	-	-	<b>1.306,65</b>
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		-	-	-	-	
99802	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	0,62	0,76	1.719,27	0,76	1.306,65
		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>198.040,41</b>



<p>LOCAL DA OBRA          AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS / AVENIDA CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES          CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA - PR</p>	<p>TÍTULO DA PRANCHA          REVITALIZAÇÃO - PRAÇA DA ALEGRIA</p>	<p>Nº DA PRANCHA          01/05</p>	<p>AUTOR DO PROJETO          FERNANDA TANAKA          ARQUITETA E URBANISTA          CAU: A 146511-2</p>	<p>CO-AUTOR DO PROJETO          CAROLINE HACCCOURT HAMADA          ENGENHEIRA CIVIL          CREA-PR 186.370/D</p>	<p>APROVAÇÃO</p>
<p>PROPRIETÁRIO          PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA</p>	<p>CPF/CNPJ          95.561.080/0001-60</p>	<p>USO DA OBRA          PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO          E TERRAPLENAGEM</p>			

QUADRA  
J2

AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS

AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA

QUADRA M

PRAÇA DA INTEGRAÇÃO

RUA JERÔNIMO CORRÊA BITTENCOURT

CURVA DE NÍVEL 2

QUIOSQUE

QUIOSQUE

CURVA DE NÍVEL 3

CURVA DE NÍVEL 4

AVENIDA CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES

PRAÇA DA ALEGRIA

AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA

QUADRA A

QUADRA E

QUADRA  
C



LOCAL DA OBRA  
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS / AVENIDA CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES  
CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA - PR

TÍTULO DA PRANCHA  
REVITALIZAÇÃO - PRAÇA DO POVO

Nº DA PRANCHA

01/05

AUTOR DO PROJETO  
FERNANDA TANAKA  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU: A 146511-2

CO-AUTOR DO PROJETO  
CAROLINE HACCOURT HAMADA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PR 186.370/D

APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CPF/CNPJ  
95.561.080/0001-60

USO DA OBRA  
PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO  
E TERRAPLENAGEM

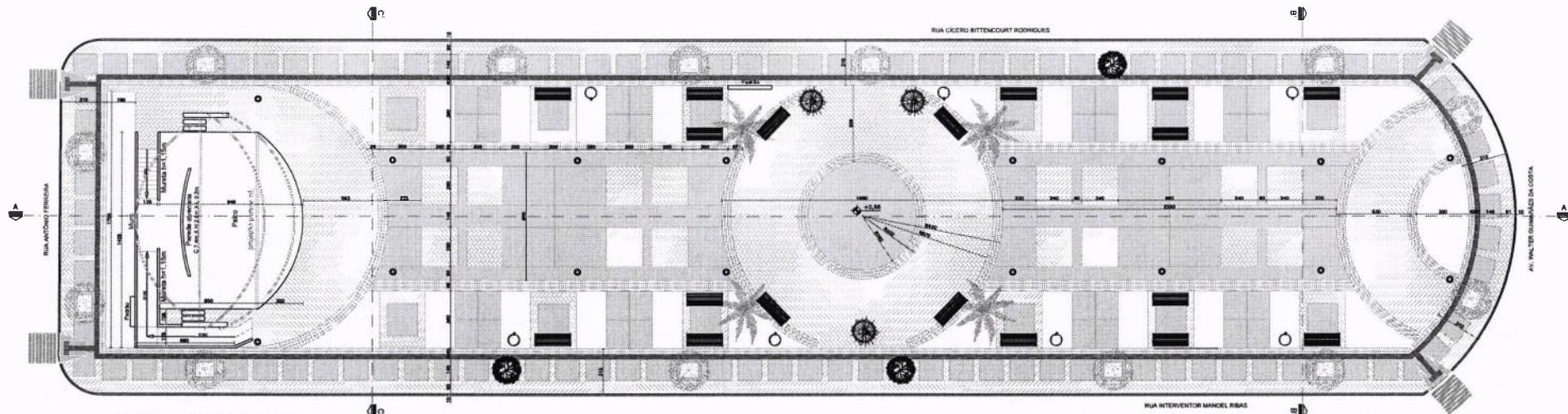
## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		NOVA SANTA BÁRBARA				SAM		37	
Projeto:		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - PRAÇA DA ALEGRIA E PRAÇA DO POVO				LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração					Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				14/09/2023 - qui
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>9.083,75</b>
1.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1.1		<b>LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES</b>							
003007003	SANEPAR - fev/23	Demolição manual de concreto simples	M3	337,26	414,43	5,98	414,43	2.478,29	
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	21,01	40,37	21,01	848,17	
97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,28	28,61	81,00	28,61	2.317,41	
400000	DER-PR fev/23	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14	1,40	225,28	1,40	315,39	
1.2		<b>ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>							
1.2.3		<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO</b>							
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	2.542,72	3.124,49	1,00	3.124,49	3.124,49	
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>250,20</b>
2.3		<b>DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS</b>							
2.3.4		<b>DRENOS COM AGREGADOS</b>							
102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	107,50	132,10	0,72	132,10	95,11	
2.3.5		<b>DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL</b>							
102712	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	9,11	11,19	13,86	11,19	155,09	
3		<b>FUNDACOES</b>							<b>1.335,90</b>
3.8		<b>ESTACA TIPO TUBULAO</b>							
100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	59,10	72,62	3,00	72,62	217,86	
101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	151,64	186,34	6,00	186,34	1.118,04	
4		<b>ESTRUTURAS</b>							<b>2.164,95</b>
4.2		<b>ARMADURAS</b>							
4.2.3		<b>ARMAÇAO CA-50 e CA-60</b>							
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,40	26,30	1,85	26,30	48,66	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,13	22,28	4,74	22,28	105,61	
4.3		<b>CONCRETOS E GRAUTES</b>							
4.3.3		<b>ESTRUTURAL PREPARO MECANICO</b>							
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	433,63	532,84	1,48	532,84	788,60	
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	448,61	551,25	0,65	551,25	358,31	
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS</b>							

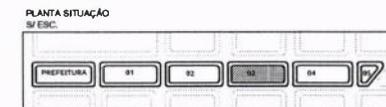
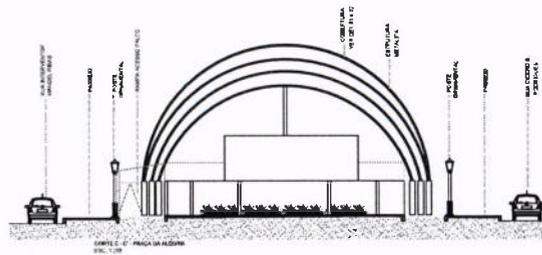
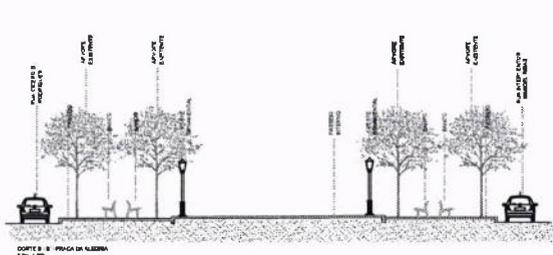
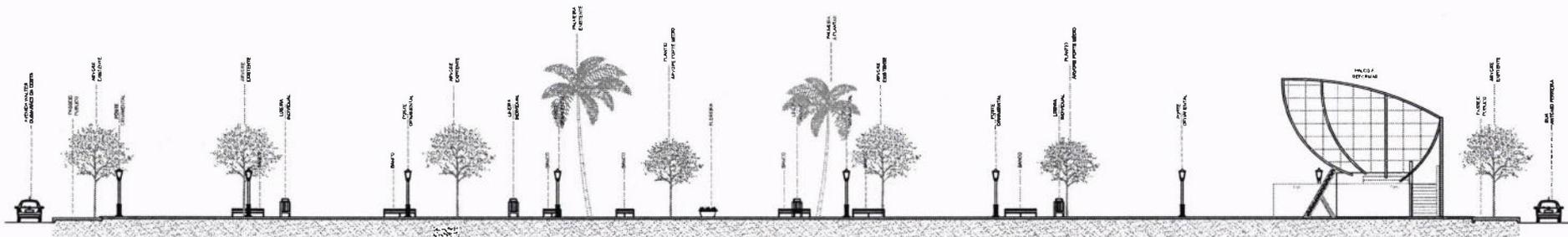
84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) - (refência SINAPI de dezembro/2013 e corrigido pelo INCC-DI FGV até nov/2022).	M2	66,49	81,70	10,45	81,70	853,77
<b>5</b>		<b>ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS</b>		-	-	-	-	<b>568,55</b>
5.1		ALVENARIA		-	-	-	-	-
90112	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	92,54	113,71	5,00	113,71	568,55
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>		-	-	-	-	<b>81.589,78</b>
6.1		MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA		-	-	-	-	-
97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,04	6,19	80,00	6,19	495,20
97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,78	41,51	80,00	41,51	3.320,80
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA		-	-	-	-	-
92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	110,07	135,25	83,16	135,25	11.247,39
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO		-	-	-	-	-
100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	17,87	21,96	4,80	21,96	105,41
100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	21,55	26,48	330,00	26,48	8.738,40
6.6		TELHA CERAMICA		-	-	-	-	-
94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,98	52,81	83,16	52,81	4.391,68
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS		-	-	-	-	-
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	55,67	68,41	80,00	68,41	5.472,80
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA		-	-	-	-	-
COTAÇÃO 001	PM	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, INCLUSO MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO (PARAFUSOS AUTO-BROCANTES, PERFIS DE ALUMÍNIO, ...)	M2	353,77	434,71	110,00	434,71	47.818,10
<b>8</b>		<b>INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-	<b>3.157,12</b>
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	-	-	-
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		-	-	-	-	-
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		-	-	-	-	-
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,19	29,72	5,00	29,72	148,60
8.2.20		LAMPADAS		-	-	-	-	-
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED		-	-	-	-	-
97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19,45	23,90	1,00	23,90	23,90
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		-	-	-	-	-
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO		-	-	-	-	-
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	91,92	112,95	1,00	112,95	112,95
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-	-	-
43095	SINAPI	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	188,09	216,83	6,00	216,83	1.300,98
34623	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	51,86	59,78	4,00	59,78	239,12
1091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	15,56	17,94	1,00	17,94	17,94

1049	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	10,14	11,69	1,00	11,69	11,69
862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	10,23	11,79	1,50	11,79	17,69
2373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	112,55	129,75	1,00	129,75	129,75
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37,58	46,18	25,00	46,18	1.154,50
<b>10</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>						<b>117.156,35</b>
<b>10.3</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>						
<b>10.3.11</b>		<b>PISO EM BLOCO DE CONCRETO</b>						
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	51,45	63,22	20,60	63,22	1.302,33
<b>10.3.12</b>		<b>PISO DE CONCRETO</b>						
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	713,68	876,97	5,85	876,97	5.130,27
<b>10.4</b>		<b>PINTURAS</b>						
<b>10.4.2</b>		<b>EMASSAMENTO</b>						
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	11,55	14,19	110,00	14,19	1.560,90
<b>10.4.3</b>		<b>MASSA ÚNICA</b>						
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	43,70	53,70	11,00	53,70	590,70
<b>10.4.8</b>		<b>PINTURA EM MADEIRA</b>						
100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	30,22	37,13	110,00	37,13	4.084,30
<b>10.4.10</b>		<b>PINTURA EM CONCRETO</b>						
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇAÇÃO). AF_05/2021	M	1,78	2,19	262,60	2,19	575,09
<b>10.4.11</b>		<b>PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA</b>						
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	19,33	23,75	329,79	23,75	7.832,51
<b>10.4.16</b>		<b>PINTURA EM PISO</b>						
102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	29,57	36,34	202,95	36,34	7.375,20
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21,47	26,38	2.921,37	26,38	77.065,74
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	61,16	75,15	74,08	75,15	5.567,11
<b>10.6.4</b>		<b>CIMENTO E AGREGADO</b>						
100486	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	687,16	844,38	0,02	844,38	16,89
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>						
COMPOSIÇÃO 02	PM	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA, DE CONCRETO, 30X30X2,5CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	125,01	153,61	39,42	153,61	6.055,31
<b>11</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>						<b>196.158,61</b>
<b>11.1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO</b>						
<b>11.1.8</b>		<b>REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO</b>						
101862	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	36,97	45,43	54,12	45,43	2.458,67
<b>11.1.10</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>						
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,82	34,19	134,40	34,19	4.595,14
<b>11.2</b>		<b>PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>						
<b>11.2.1</b>		<b>MANUTENÇÃO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>						

98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	6,97	8,56	13,86	8,56	118,64
<b>11.2.2</b>		<b>PLANTAS</b>		-	-	-	-	-
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,96	428,80	1,00	428,80	428,80
98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	88,21	108,39	3,00	108,39	325,17
98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	189,89	233,34	1,00	233,34	233,34
98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	141,06	173,33	1,00	173,33	173,33
<b>x</b>		<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>		-	-	-	-	-
810250E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	24,77	80,40	24,77	1.991,51
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	62,05	76,25	27,66	76,25	2.109,08
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	13,53	225,28	13,53	3.048,04
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA)	UN	31,71	38,97	3,00	38,97	116,91
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE DIETES-BICOLOR) MOREIA	UN	31,71	38,97	15,00	38,97	584,55
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE BEGONIA ELATIOR)	UN	31,71	38,97	70,00	38,97	2.727,90
COTAÇÃO 001	PM	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA NA TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA PRETA E SUPORTE	UN	871,61	1.004,79	12,00	1.004,79	12.057,48
COTAÇÃO 003	PM	BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50 EM MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ, COM ENCOSTO	UN	754,20	869,44	34,00	869,44	29.560,96
COTAÇÃO 004	PM	KIT COLETA SELETIVA COM 5 LIXEIRAS 67 L EM MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA E SUPORTE	UN	4.180,74	5.137,29	1,00	5.137,29	5.137,29
COTAÇÃO 005	PM	FLOREIRA DO TIPO BACIA BOCA COM DIÂMETRO DE 1,20 MT COM 40CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM CIMENTO NATURAL	UN	2.045,00	2.512,90	10,00	2.512,90	25.129,00
COTAÇÃO 006	PM	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	UN	2.083,30	2.559,96	36,00	2.559,96	92.158,56
COTAÇÃO 007	PM	PERGOLADO 3M X 2,1M H: 2,5M - MADEIRA PLÁSTICA COR MADEIRA: IPÊ	UN	4.457,19	5.477,00	2,00	5.477,00	10.954,00
11964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75MM	UN	2,20	2,70	272,00	2,70	734,40
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PLANTIO DE IPÊ BRANCO)	UN	102,80	126,32	5,00	126,32	631,60
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PLANTIO DE PAU FAVA - ACÁSSIA)	UN	102,80	126,32	7,00	126,32	884,24
<b>12</b>		<b>DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		-	-	-	-	<b>2.319,00</b>
<b>x</b>		<b>SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		-	-	-	-	-
99802	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	0,62	0,76	3.051,32	0,76	2.319,00
<b>x</b>		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>413.774,21</b>



PLANTA BAIXA - PRAÇA DA ALEGRIA - REVITALIZADA  
 Área Total: 2.228,43 m²  
 Área Verde Permeável: 350,36 m²  
 Área de Passeio: 1.202,10 m²



1. PREFEITURA 2. PRAÇA CÍVICA 3. PRAÇA DA INTEGRAÇÃO  
 4. PRAÇA DO POVO 5. PRAÇA DA ALEGRIA 6. PRAÇA DA CRIANÇA

LOCAL DA OBRA  
 AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS / AVENIDA CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES  
 CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PROPRIETÁRIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CPE/CNPJ  
 95.561.080/0001-50

TÍTULO DA PRANCHA  
 REVITALIZAÇÃO - PRAÇA DA ALEGRIA

USO DA OBRA  
 PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA

Nº DA PRANCHA  
 02/05

AUTOR DO PROJETO  
 FERNANDA TANAKA  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CAU: A 146511-2

CO-AUTOR DO PROJETO  
 CAROLINE HACCOURT HAMADA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-PR 186.370/D

APROVAÇÃO



PAM		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			CONSTRUÇÃO CIVIL														
Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	SAM	37	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	R\$	300.000,00	72,50%								
Projeto:	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - PRAÇA DA ALEGRIA E PRAÇA DO POVO	LOTE nº	1	Data	30/08/2023	Dias	70	Data	18/11/2023	nº		Contrapartida do Proponente	R\$	113.774,21	27,50%				
Quantidade:	4.343,43 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	413.774,21	100,00%					
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)							TOTAL ITEM (R\$)		% S/ TOTAL							
		ok 7	1	2	3	4	5	6	7										
	Data Início		18/11/23	19/12/23	19/1/24	19/2/24	21/3/24	21/4/24	22/5/24										
	Data Fim		18/12/23	18/1/24	18/2/24	20/3/24	20/4/24	21/5/24	21/6/24										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		50	10			15	15	10				9.083,75	2,20					
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS			100									250,20	0,06					
3	FUNDAÇÕES		100										1.335,90	0,32					
4	ESTRUTURAS						100						2.154,95	0,52					
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		100										568,55	0,14					
6	COBERTURA		60	40									81.589,76	19,72					
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS																		
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						40	60					3.157,12	0,76					
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS																		
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		10	15	15	15	15	15	15				117.156,35	28,31					
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	10	10	10	10	20	30				196.158,61	47,41					
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								100				2.319,00	0,56					
<b>TOTAIS</b>											<b>TOTAIS</b>	<b>413.774,21</b>	<b>100</b>						
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																			
ITEM			PARCELAS							Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM							
			1	2	3	4	5	6	7										
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 3.293,01	658,60			987,90	987,90	658,60		5	6.586,02	1,59%						
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$ 1.248,87	249,77			374,66	374,66	249,77		5	2.497,73	0,60%						
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$	181,40							1	181,40	0,04%						
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	68,80							1	68,80	0,02%						
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO	R\$ 968,57								1	968,57	0,23%						
3C		CONTRAPARTIDA	R\$ 367,33								1	367,33	0,09%						
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$				1.562,41				1	1.562,41	0,38%						
4C		CONTRAPARTIDA	R\$				592,54				1	592,54	0,14%						
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$ 412,22								1	412,22	0,10%						
5C		CONTRAPARTIDA	R\$ 156,33								1	156,33	0,04%						
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$ 35.493,17	23.662,12							2	59.155,29	14,30%						
6C		CONTRAPARTIDA	R\$ 13.460,69	8.973,80							2	22.434,49	5,42%						
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R\$																
7C		CONTRAPARTIDA	R\$																
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$				915,61	1.373,41			2	2.289,02	0,55%						
8C		CONTRAPARTIDA	R\$				347,24	520,86			2	868,10	0,21%						
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$																
9C		CONTRAPARTIDA	R\$																
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$ 8.494,22	12.741,33	12.741,33	12.741,33	12.741,33	12.741,33	12.741,33		7	84.942,23	20,53%						
10C		CONTRAPARTIDA	R\$ 3.221,41	4.832,12	4.832,12	4.832,12	4.832,12	4.832,12	4.832,12		7	32.214,12	7,79%						
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$ 14.222,15	14.222,15	14.222,15	14.222,15	14.222,15	28.444,30	42.666,45		7	142.221,49	34,37%						
11C		CONTRAPARTIDA	R\$ 5.393,71	5.393,71	5.393,71	5.393,71	5.393,71	10.787,42	16.181,14		7	53.937,12	13,04%						
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$						1.681,35		1	1.681,35	0,41%						
12C		CONTRAPARTIDA	R\$						637,65		1	637,65	0,15%						
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 62.883,35	51.465,61	26.963,48	26.963,48	30.429,40	43.546,94	57.747,73				300.000,00	72,50%					
C		CONTRAPARTIDA	R\$ 23.848,34	19.518,20	10.225,83	10.225,83	11.540,27	16.515,06	21.900,68				113.774,21	27,50%					
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>											<b>R\$ 86.731,69</b>	<b>70.983,60</b>	<b>37.169,31</b>	<b>37.189,31</b>	<b>41.969,67</b>	<b>60.062,01</b>	<b>79.648,41</b>	<b>413.774,21</b>	<b>100,00%</b>
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>											<b>R\$ 20,96%</b>	<b>17,16%</b>	<b>8,99%</b>	<b>8,99%</b>	<b>10,14%</b>	<b>14,52%</b>	<b>19,25%</b>	<b>413.774,21</b>	<b>100,00%</b>
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>											<b>R\$ 20,96%</b>	<b>38,12%</b>	<b>47,10%</b>	<b>56,09%</b>	<b>66,24%</b>	<b>80,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>OK</b>	<b>OK</b>
Resp. Técnico:			Assinatura:				Prefeito:				Assinatura:				data:				
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração																Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		14/09/2023 - qui	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS PÚBLICOS:**

- PRAÇA DO POVO
- PRAÇA DA ALEGRIA

JUNHO 2023

---

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) - E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Barbara - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A revitalização terá como propósito a readequação das praças em conformidade com as normas NBR 9050 e NBR 16537, com intuito de valorizar o patrimônio público, através de intervenções que visem a segurança e a qualidade de vida. Dentro da proposta, serão removidos tocos e posterior plantio de novas espécies arbóreas de médio porte e herbáceas de pequeno porte, a substituição dos mobiliários urbanos públicos de lazer que atualmente encontram-se deteriorados, tais como bancos, postes de iluminação, lixeiras e floreiras, assim como a cobertura do coreto e realização de intervenções no palco.

As calçadas sofrerão um processo de readequação para que sejam acessíveis, adequando pisos táteis, assim como regularização em partes que estão com fissuras ou apresentam algum tipo de patologia. Ao final do processo de recuperação e adaptação, uma nova pintura será aplicada afim de uniformizar o espaço, assim como o meio fio, e as faixas de pedestres.

Responsável por abrigar os maiores eventos da cidade, a praça da alegria é um dos principais marcos de atração e conseqüentemente de circulação da população. Ao entorno das praças existem atividades predominantemente comerciais, o que atraem as pessoas até a praça nos horários de intervalos de trabalho e ao final de seus expedientes, sendo também muito frequentadas em eventos culturais, consideradas, portanto, o cartão postal do município.

Totalizando uma quantidade de 4.343,43m<sup>2</sup>, tais áreas são distribuídas em 02 praças denominadas Praça do Povo contendo área de 2.115,00 m<sup>2</sup> e Praça da Alegria 2.228,43m<sup>2</sup>. Se encontram no centro do município de Nova Santa Bárbara- PR, circundada pelas principais avenidas, que possuem um médio tráfego de circulação tanto de veículos como de pedestres em horários de pico.

Visto a importância destas áreas, o presente memorial descritivo tem como finalidade readequar tais espaços, descrevendo e especificando todos os serviços a serem executados, de forma a complementar as informações contidas nos projetos. Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras correspondentes. A realização de orçamentos, compra, execução, instalação e funcionamento dos equipamentos é de total responsabilidade da empresa contratada.

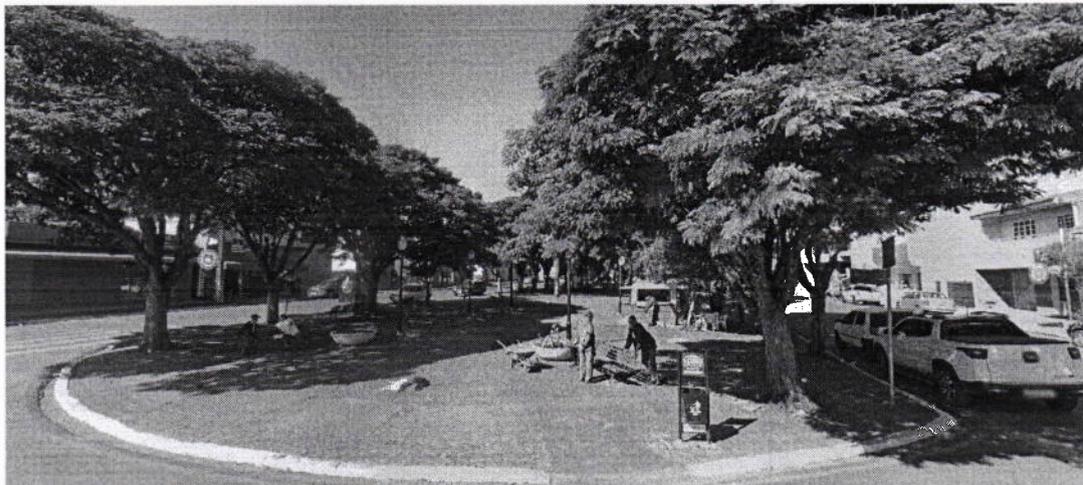
## 2. COORDENADAS GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

### PRAÇA DO POVO

A Praça do Povo localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, tendo como confrontações a Avenida Walter Guimarães da Costa, em paralelo a Rua Jerônimo Correa Bittencourt, em perpendicular ao lado direito com a Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, e ao lado esquerdo a Avenida Interventor Manoel Ribas. Com as seguintes coordenadas 23°35'20.5"S 50°45'43.98"O.



**Figura 01:** Perspectiva da Praça do Povo

Fonte: Google maps, julho 2022.

### PRAÇA DA ALEGRIA

A Praça da Alegria localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, tendo como confrontações a Avenida Walter Guimarães da Costa, em paralelo a Rua Antônio Ferreira, em perpendicular ao lado direito com a Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, e ao lado esquerdo a Avenida Interventor Manoel Ribas. Com as seguintes coordenadas 23°35'16.88"S 50°45'44.13"O.





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

**Figura 02:** Perspectiva da Praça da Alegria

Fonte: Google maps, julho 2022.

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA podemos mencionar:

- Instalação de Placa de Obra
- Remoção e descarte dos atuais equipamentos urbanos tais como bancos, lixeiras, e postes de iluminação decorativos situados na praça.
- Remoção do paver/ contrapiso no entorno das árvores que possuem raízes aéreas ou que estão danificando a área de circulação do passeio público. Ampliando a área permeável no entorno das árvores, incluindo a execução de contenção do paver (fincadinha).
- Remoção do paver/ contrapiso em áreas que estão irregulares – com desníveis, degraus ou rachaduras - mediante recalque diferencial natural ocorrido pelo solo.
- Remoção do paver/contrapiso em trechos onde será instalado o piso tátil.
- Limpeza das áreas a serem pintadas, anteriormente a execução da pintura, incluindo a remoção de gramas que estejam entre o piso.

### 4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

#### SERVIÇOS COMUNS NAS PRAÇAS: DO POVO E DA ALEGRIA

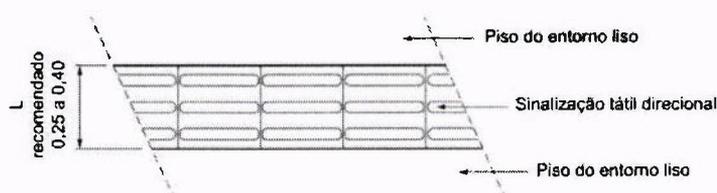
Quantitativo indicado nas especificações deste memorial e nas pranchas de cada praça:

- **Regularização do passeio:** Ao longo da praça, encontram-se irregularidades na calçada referente a fissuras, desnível de piso pelo recalque diferencial e pela formação de raízes arbóreas, sendo necessário realizar a intervenção para regularizar e nivelar de maneira uniforme. Será disponibilizado planta baixa de execução com a demarcação dos pontos críticos a sofrerem intervenções. A remoção do piso intertravado (paver) e de contrapiso nos trechos irregulares deverá ocorrer de forma manual, sem reaproveitamento, para execução da regularização – seja aumento de canteiro, assentamento de paver ou execução de calçamento.
- **Piso tátil:** Realizar corte e remoção do bloco de concreto retangular/contrapiso na região onde será instalado o piso tátil. Regularizar e nivelar o solo onde será aplicado o piso. O contrapiso deve ser feito com argamassa de cimento e areia



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

no traço 1:3, nivelado e desempenado. Com o contrapiso totalmente seco, deve ser aplicada uma camada de argamassa colante -AC III com 6mm de espessura. Logo a seguir, assentar o piso tátil umedecido, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho. A execução deve estar em conformidade com a NBR 16537/2016 - Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. O dimensionamento (L) pré-estabelecido pelo molde será de 0,30 x 0,30cm. O piso tátil deverá ser posto alinhado e todos no mesmo nível.

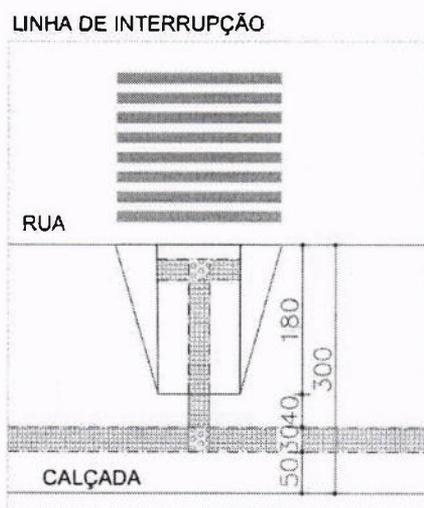


**Figura 03:** Representação do piso tátil direcional

Fonte: ABNT NBR 16537:2016

Deverá ser instalado o piso tátil nos locais e conforme planta de execução, orientando-se pela ABNT NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Em alguns pontos, onde já existe a rota tátil, deverá ser complementada a rota fazendo a ligação desta com as rampas existentes.

A colocação do piso tátil na calçada, seguirá as seguintes especificações e dimensionamentos:





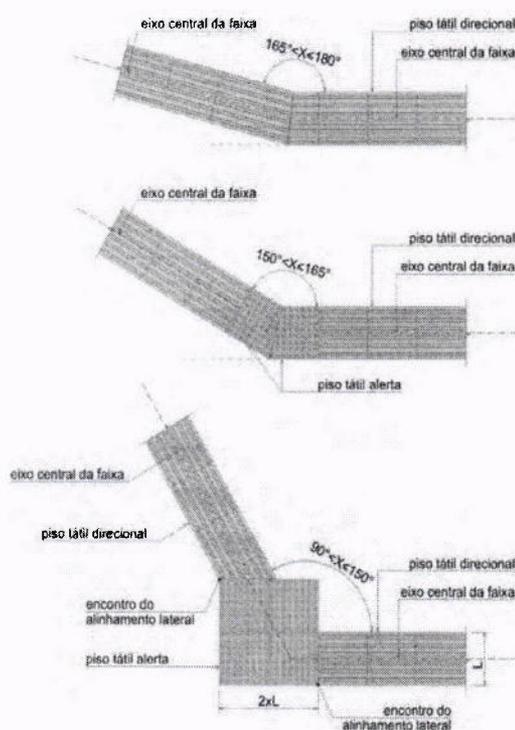
## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

**Figura 04:** Dimensionamento do piso tátil na calçada.

Fonte: A autora, 2023.

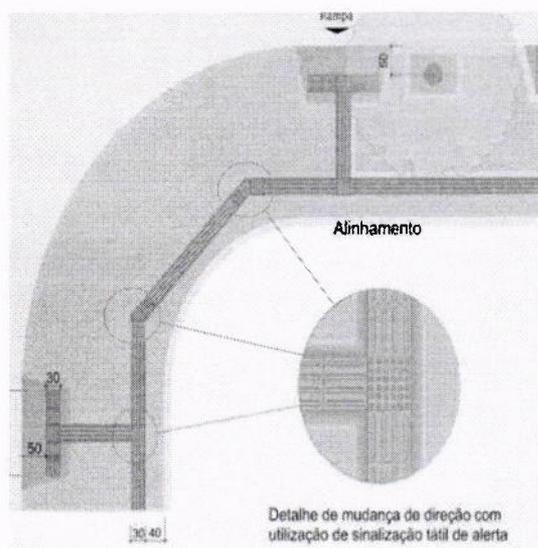
Em trechos onde houverem equipamentos fixos ou vegetações arbóreas o piso tátil deverá realizar o desvio, respeitando um distanciamento de 1,00m (quando não houver espaço, adaptar de forma que haja a continuidade do piso e fique acessível a passagem), conforme especificações da NBR 16537/16.

Ao longo do percurso linear será utilizado o piso tátil direcional vermelho de concreto. No encontro com as rampas, e nas mudanças de direção, serão introduzidos o piso tátil de alerta em concreto de tonalidade vermelha. As mudanças de direção na sinalização tátil direcional devem ser executadas conforme figuras a seguir, evitando sempre que possível mudança de direção em ângulo diferente de  $90^\circ$  (Figura 7). Em toda mudança de direção ou em trechos curvilíneos, deverá ser utilizado o piso tátil de alerta, conforme Figura 8.



**Figura 05:** Representação mudança de direção.

Fonte: ABNT NBR 16537:2016



**Figura 06:** Representação piso tátil alerta.

Fonte: ABNT NBR 16537:2016

- **Substituição dos equipamentos urbanos:** conforme plantas de equipamentos e de mobiliários ocorrerá a remoção e a substituição, junto a sua respectiva

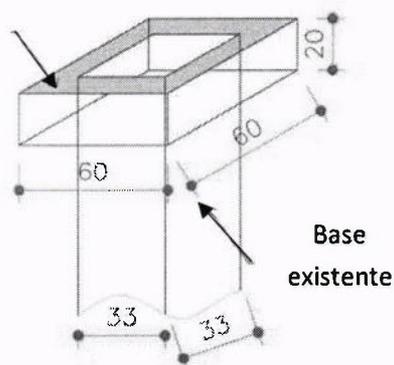


## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

instalação - e funcionamento, dos novos equipamentos urbanos nas praças como:

**Poste com iluminação única central:** Deve ser executada a remoção dos postes metálicos existentes. Os novos postes serão instalados exatamente no mesmo ponto onde estão os atuais, com a finalidade de aproveitar a instalação elétrica e a base existente. Porém deverá ser executado o aumento da base para a instalação dos novos postes, que serão de concreto. A base existente possui dimensões de 33cm X 33cm, com o aumento passando a ser 60cm X 60cm, em uma faixa de 20cm (Figura 9). O poste deve ter altura final máxima de 3,20m. Conforme representação do modelo na Figura 10, o poste terá ornamentos clássicos, luminária em PVC, e lâmpada led para iluminação pública igual ou superior a 70w e fator luminoso mínimo de 11.300 lumens, com iluminação branco quente.

Ampliação  
da base



**Figura 07:** Aumento da base poste. **Figura 08:** Imagem ilustrativa poste de concreto.

Fonte: A autora, 2023.

Fonte: A autora, 2023.

**Lixeira individual:** Deve ser executada a remoção das antigas lixeiras, e instalação de novas através da fixação por parafusos ou por argamassa (chumbamento) no contrapiso. Descrição: em madeira plástica encapsulada na tonalidade Ipê natural, capacidade de 67 litros, com 13kg, em formato circular, com proteção superior (tampa) contra intempéries e seu respectivo suporte Fixo Preto.



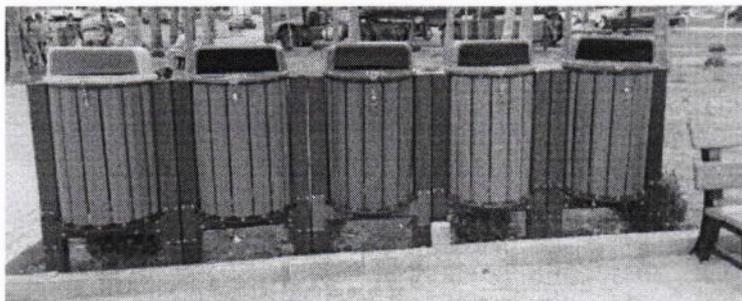
PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



**Figura 09:** Modelo de lixeira individual

Fonte: Ecopex.com.br, 2023.

**Lixeiras seletiva:** kit com 5 lixeiras de 67 Litros em formato circular para coleta seletiva, com a respectiva tampa representando a cor do descarte, todas executadas em madeira plástica encapsulada na tonalidade Ipê natural, com proteção superior (tampa) contra intempéries e seu respectivo suporte Fixo Preto.



**Figura 10:** Modelo de lixeira seletiva

Fonte: Ecopex.com.br, 2023.

**Banco:** Substituição dos antigos bancos, por novos de madeira plastificada, conforme especificações citadas neste memorial e nas pranchas de equipamentos e de mobiliários. Descrição: Madeira Plástica encapsulada ecológica. Dimensão: 1,50m comprimento x 0,75 largura/ 3 lugares, Cor: Ipê ou Itaúba (madeira de tonalidade escura).



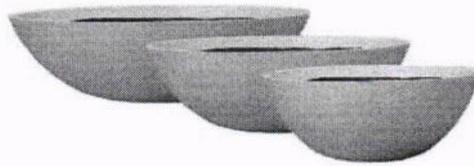
PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



**Figura 11:** Imagem representativa banco

**Fonte:** Ecopex.com.br, 2023.

**Floreira:** Substituição das antigas floreiras que estão danificadas – indicadas na prancha de execução, por novas de concreto polido, conforme especificações citadas neste memorial e no projeto. Descrição: Tonalidade externa em cimento aparente polido e impermeabilizado, formato circular com diâmetro de 1,00 a 1,50m, e altura entre 40 a 50cm, impermeabilizada em sua parte interna, com dreno em sua base para escoamento de água, e deverá ser fixada no contrapiso/paver.



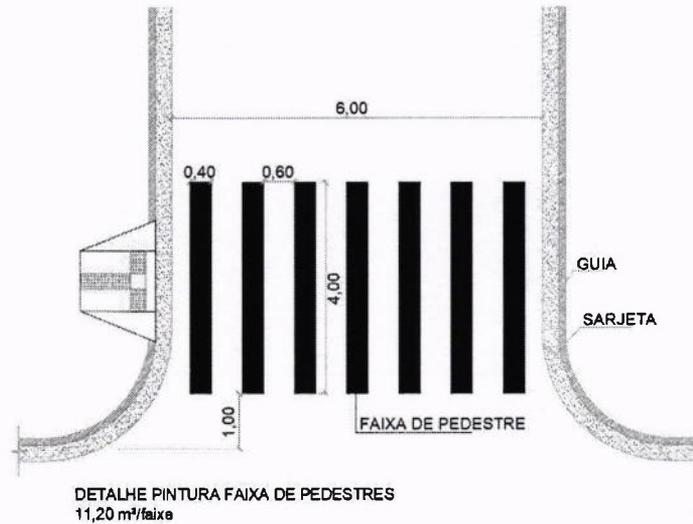
**Figura 12:** Modelo referência de floreira.

**Fonte:** Pietá – Londrina, Paraná.

- **Pintura da calçada:** Realizar pintura dos blocos de concreto intertravado (paver), contrapiso, e piso tátil, tanto da calçada como da circulação interna das praças com duas demãos de tinta acrílica.
- **Pintura Meio Fio:** Realizar pintura do meio fio com tinta à base de cal (caiação), na tonalidade branco.
- **Pintura faixa de pedestre:** Será realizada pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, espessura de 40 cm, comprimento de 4 m, conforme representação ilustrada na Figura 15.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



**Figura 13:** Representação da pintura faixa de pedestres.

Fonte: A autora, 2023.

- **Limpeza:** Execução de limpeza final, remoção de entulhos derivados da obra, varrição, e remoção de possíveis gramas que cresceram durante a execução da obra, garantindo que a Revitalização seja entregue concluída, e que seja entregue a população um espaço limpo, saudável, e que proporcione bem-estar.

### PRAÇA DO POVO

Perspectiva tridimensional da praça com as intervenções concluídas.

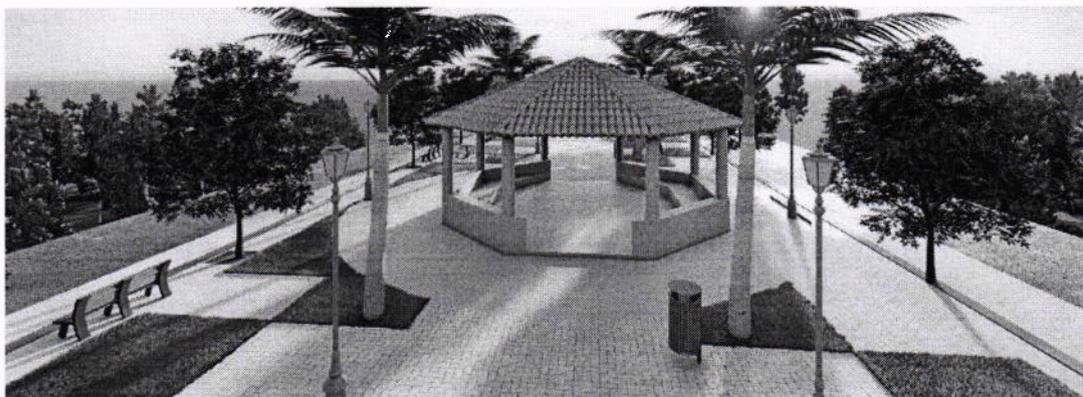


**Figura 14:** Perspectiva Praça do Povo

Fonte: A autora, 2023.



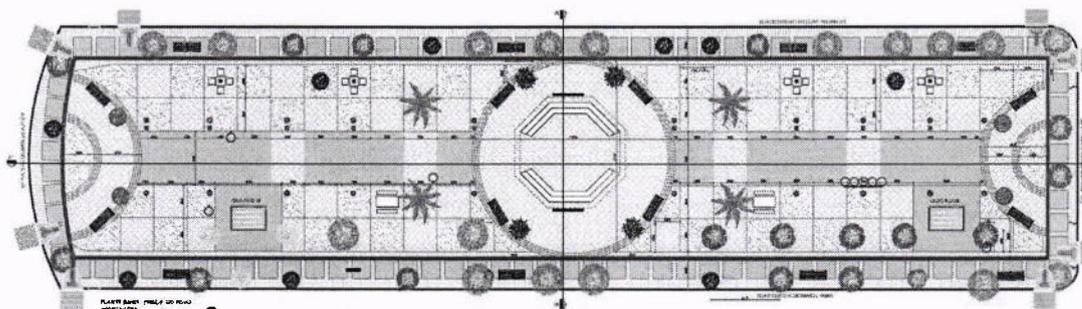
PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



**Figura 15:** Perspectiva coreto concluído.

Fonte: A autora, 2023.

- **Regularização do passeio:** Conforme projeto, será disponibilizada uma planta de execução com indicação dos pontos críticos a serem regularizados. A praça é composta, por piso de blocos de concreto intertravado retangular (paver) e por piso de concreto. Demolição de paver em uma área de 9,90m<sup>2</sup>. Assentamento de novo paver em uma área de 20,60m<sup>2</sup>.
- **Contenção com fincadinha:** Na parte interna da praça, nos trechos onde não existem meio-fio, a empresa deverá fazer o uso de fincadinhas para a contenção dos blocos, no caso de inexistência de meio-fio, inclusive para a execução de canteiros das árvores. No total, para realização das contenções necessárias, conforme indicado na planta executiva, serão executados 64,40 m de fincadinha moldado in-loco.
- **Piso tátil:** Instalação de piso tátil em 9,00 metros, correspondente a ligação das rampas a rota acessível indicada em projeto, utilizando piso podatátil (30x30 cm). O Assentamento deve seguir especificações deste memorial, das normas específicas e do fabricante.



**Figura 16:** Localização da rota acessível - Praça do Povo.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Fonte: A autora, 2023.

- **Ampliação do padrão de energia:** Será necessária a ampliação do padrão de energia existente para atender ao coreto, postes e quiosques adequadamente, assim como a manutenção da instalação elétrica existente. Será executada uma parede com dimensões A2,50m x C2,0m x L0,25m, com 2 estacas de diâmetro de 25cm com 1,50m de profundidade cada.

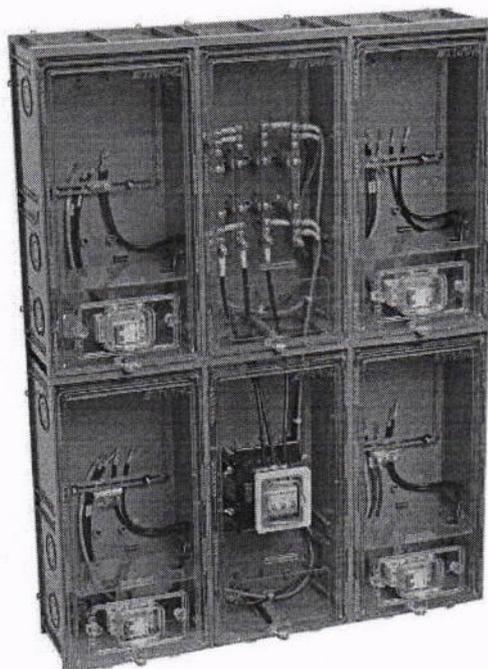


Figura 17: Modelo de quadro a ser instalado - Praça do Povo.

Fonte: google, 2023.

- **Substituição dos Equipamentos Urbanos:**  
**Poste com iluminação única central:** Substituição dos antigos postes por postes ornamentais clássicos em concreto, conforme especificações citadas neste memorial. Serão removidos e substituídos 11 postes, e deverão ser instalados 09 unidades nos locais onde existiam postes, que devido a deterioração do tempo foram removidos da praça, e as bases permaneceram. Totalizando a instalação de 20 unidades de postes de concreto na Praça do Povo (substituição + Nova instalação).  
**Lixeira individual:** Serão removidas 04 unidades de lixeira existente, conforme planta de equipamentos. A substituição de 01 antiga lixeira (incluindo remoção), por nova de madeira plastificada com suporte metálico, conforme especificações citadas neste memorial, e a instalação de mais 05 novas lixeiras. Totalizando,



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

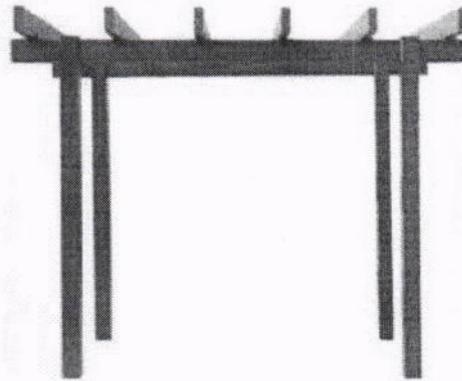
deverão ser instaladas 06 unidades novas de lixeira individual (substituição + Nova instalação).

**Lixeiras seletivas/coletiva:** Instalação de lixeira seletiva de madeira plastificada com suporte metálico, conforme especificações citadas neste memorial. Quantidade: 01 unidade

**Banco:** Substituição de 16 antigos bancos (remoção do antigo e instalação do novo), por novos de madeira plastificada, conforme especificações citadas neste memorial e na planta de equipamentos.

**Floreira:** Substituição de 07 unidades de floreiras por novas de concreto polido, conforme especificações citadas neste memorial. E a instalação de 01 floreira, em seguida a substituição de substrato e o plantio de mudas de flores. Totalizando a instalação de 08 floreiras novas.

**Pergolado:** Serão necessárias 02 unidades de pergolados, que deverão ser instalados em cima de mesas de xadrez, indicados na planta de equipamentos. O pergolado será de madeira plástica encapsulada, com dimensionamento 3,00 x 2,10 m, (Vigas 90x90mm – Pergolas e Longarinas 90X90mm), tonalidade ipê, sendo estes fixados no contrapiso. A distribuição dos pergolados encontram-se na planta baixa de equipamentos.



**Figura 18:** Modelo referência de pergolado.

**Fonte:** Ecopex.

- **Execução de Pinturas:**

**Pintura das calçadas:** Realizar pintura dos blocos em concreto (paver) e contrapiso, tanto do passeio público, como da calçada interna da praça, com duas demãos de tinta acrílica, totalizando uma área de 1.719,27m<sup>2</sup>.

**Pintura de Meio Fio:** Realizar pintura do meio fio com tinta à base de cal (caiação), tonalidade branco, totalizando uma área de 262,60m.

**Pintura faixa de pedestre:** pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, totalizando uma área de 89,60m<sup>2</sup>.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

**Pintura de coreto:** pintura de todo o coreto existente, e dos pilares que serão executados com tinta hidrofugante, cor a ser definida

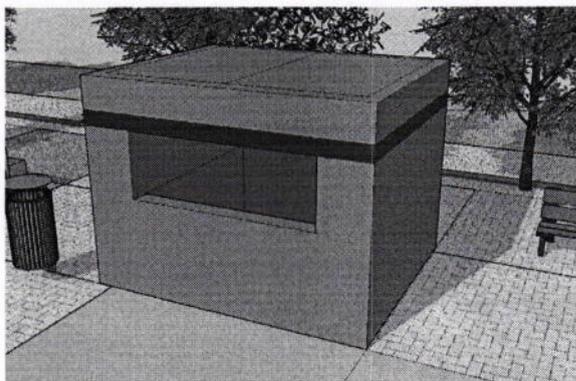
pela equipe técnica do município, consultar anteriormente a compra do material. Totalizando uma área de 73,00m<sup>2</sup>.

**Pintura mesa de xadrez/tabuleiro:** Pintura em toda superfície das mesas de xadrez, bancos e respectivo tabuleiro situado na parte superior, com tinta epóxi, incluindo primer, totalizando uma área de 16,80m<sup>2</sup>

**Pintura de quiosques:** Pintura em toda superfície dos quiosques existentes com duas demãos de tinta epóxi, incluindo primer, uma área de pintura de 57,28m<sup>2</sup>.

Cores conforme figura:

- ✓ **Cinza escuro:** Tonalidade referência: Cinza asfalto/ Suvinil/ Rgb:112,112,106
- ✓ **Azul:** Tonalidade referência: Azul oceano pacífico/Suvinil/Rgb: 32,93,14



**Figura 19:** Representação da pintura dos quiosques

Fonte: A autora, 2021.

- **Arborização e vegetação:**

**Plantio de árvores:** Deverá ser realizado o plantio de 09 mudas de árvores já de médio/grande porte (altura mínima 1,50m), sendo 07 unidades da espécie Pau fava, ao longo da praça, e no interior da praça serão plantadas 02 unidades da espécie Ipê amarelo. A localização dos plantios será conforme a planta baixa de vegetação. A espécie da árvore deve ser confirmada com a equipe técnica antes da aquisição das mudas para plantio.

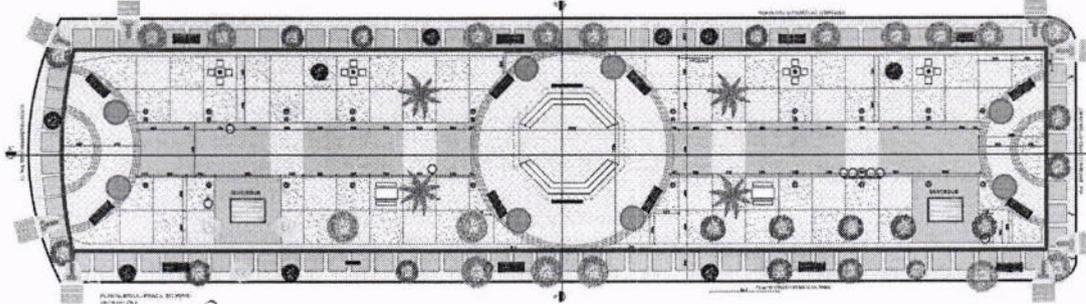
**Plantio de grama:** Plantio de grama ao longo da praça, em trechos onde encontra-se desgastado ou com o solo aparente, conforme indicado na prancha de vegetação. Readequar e afofar o solo antes do plantio. Quantidade total de replantio de grama: 118,15 m<sup>2</sup>. Consultar espécie antes da aquisição.

**Plantio de flores:** Nas floreiras centrais serão distribuídas 40 mudas de flores da espécie *begônia elatior*, sendo plantadas 10 mudas em cada, nas quatro floreiras das extremidades serão plantadas 1 muda de *cyca revoluta* em cada, sendo que na praça já existe uma muda que deverá ser replantada na floreira certa, as



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

mudas de cyca a serem adquiridas deverão ter um diâmetro de abertura de no mínimo 50cm para que a floreira seja preenchida. Os plantios devem seguir a planta de vegetação.



Legenda:

● Floreiras

**Figura 20:** Localização de floreiras.

Fonte: A autora, 2023.

### CONCLUSÃO DO CORETO

No eixo central da praça, existe um coreto iniciado, que necessita dos pilares circulares de apoio para a execução da cobertura de 8 águas, que por sua vez, deverá ser executada in loco, com madeiramento e telha cerâmica aparente conforme representações a seguir:



**Figura 21:** Estrutura em madeira da cobertura  
Fonte: Ecovillas do lago- Sertanópolis, 2021.



**Figura 22 –** Vista frontal do coreto.  
Fonte: A autora, 2022.

Para os pilares será utilizado concreto fck = 30mpa, deverão ter entre 15 e 20cm de diâmetro e pé direito de 3,50m, executados com forma de tubo PVC, que será removido após a cura do concreto, para a execução de acabamento.



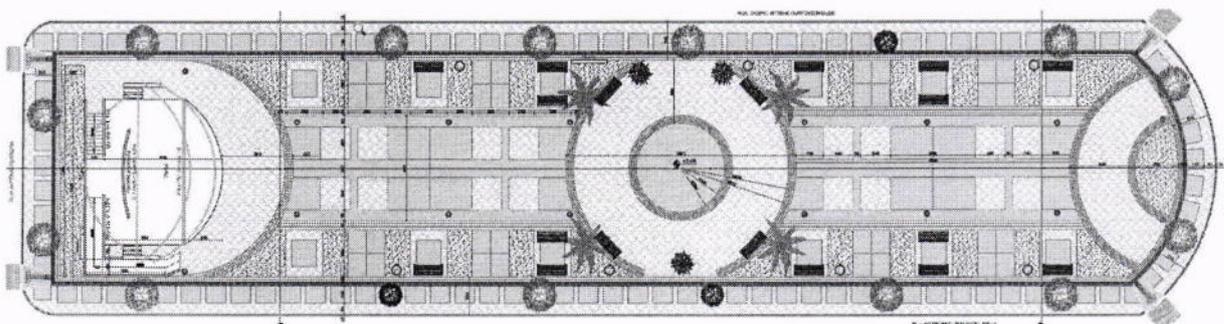


## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Na parte interna do coreto, deve ser instalado um ponto de iluminação fixada na estrutura de madeira da cobertura. Deverá ser executada pintura com tinta hidrofugante em toda superfície cimentada do coreto, conforme especificações deste memorial no item pintura.

### PRAÇA DA ALEGRIA

- **Regularização do passeio:** Conforme projeto, será disponibilizada uma planta de execução com indicação dos pontos críticos a serem regularizados. A praça é composta, por piso de blocos de concreto intertravado retangular (paver) e por piso cimentado liso. Será executado o assentamento de paver em uma área de 27,66m<sup>2</sup>, com a localização indicada na planta executiva. A regularização do piso que necessita de reassentamento (remoção, regularização da base e assentamento) do paver existente corresponde uma área de 54,12m<sup>2</sup>. O piso cimentado que necessita de regularização deverá ser demolido (99,72m<sup>2</sup>) e refeito (97,53m<sup>2</sup>) com base em brita graduada e com espessura de 6cm, conforme projeto.
- **Piso tátil:** Realizar a instalação de piso tátil em 122,40 metros, correspondente ao complemento da rota acessível, mais a ligação das rampas com a rota, que está indicada em projeto e na Figura 24 a seguir. Será utilizado piso podotátil de concreto retangular colorido – vermelho, direcional e de alerta (30x30 cm). O assentamento deve seguir especificações deste memorial, das normas específicas e do fabricante.



**Figura 25:** Localização da rota acessível da Praça da Alegria.

**Fonte:** A autora, 2023.

- **Substituição dos Equipamentos Urbanos:**



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

38

**Poste com iluminação única central:** Substituição dos antigos postes por postes ornamentais clássicos em concreto, condicionadas ao aumento da base, conforme especificações citadas neste memorial. Serão removidos e substituídos 13 postes, e deverão ser instalados 03 unidades nos locais onde existiam postes, mas que devido a deterioração do tempo foram removidos da praça, e as bases permaneceram. Totalizando a instalação de 16 unidades de postes de concreto na Praça da Alegria (substituição + Nova instalação).

**Lixeira individual:** Será removida 01 unidade de lixeira existente, sem nova instalação. Ocorrerá a substituição de 03 antigas lixeiras, por novas de madeira plastificada com suporte metálico, conforme especificações citadas neste memorial, e a instalação de mais 03 novas de lixeiras. Totalizando, deverão ser instaladas 06 unidades novas de lixeira individual (substituição + Nova instalação).

**Banco:** Substituição de 18 antigos bancos (remoção do antigo e instalação do novo), por novos de madeira plastificada, conforme especificações citadas neste memorial e planta de equipamentos.

**Floreira:** Substituição de 01 unidade de floreira por nova de concreto polido, conforme especificações citadas neste memorial. E a restauração de 01 floreira através da execução de dreno ao fundo da floreira – com camada de pedrisco coberta com uma manta geotêxtil – execução de pintura, em seguida a substituição de substrato e o plantio de mudas de flores. E a instalação de 01 floreira nova. Totalizando a compra e instalação de 02 novas floreiras.

- **Execução de Pinturas:**

**Pintura da calçada:** Realizar pintura dos blocos em concreto (paver) e contrapiso, tanto do passeio público, como da calçada interna da praça, com duas demãos de tinta acrílica, totalizando uma área de 1.202,10m<sup>2</sup>.

**Pintura de Meio Fio:** Realizar pintura do meio fio com tinta à base de cal (caiação), tonalidade branco, totalizando uma área de 229,40m.

**Pintura faixa de pedestre:** pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, totalizando uma área de 44,80m<sup>2</sup>.

**Pintura do Palco:** Pintura por toda a extensão do palco, em toda superfície do muro externo, mureta interna, parede do palco, parede inferior ao palco, em textura acrílica, totalizando uma área de pintura de 342,79 m<sup>2</sup>. Inclui também pintura de todo o piso (rampas, escadarias e palco) com tinta hidrofugante, totalizando uma área de 129,95 m<sup>2</sup>. A empresa deve conferir com a equipe técnica municipal como serão distribuídas as cores antes do início da pintura, sendo as cores de referência:

**Cinza escuro:** Tonalidade referência: Cinza asfalto/ Suvinil/ Rgb:112,112,106

**Azul:** Tonalidade referência: Azul oceano pacífico/Suvinil/Rgb: 32,93,14

**Cinza claro:** Tonalidade referência: Tempestade no mar/Suvinil/Rgb: 199,199,196



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

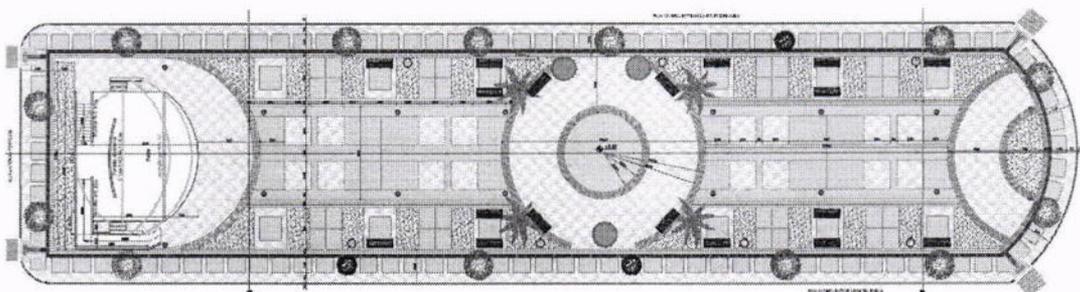
39

- **Arborização e vegetação:**

**Plantio de árvores:** Deverá ser realizado o plantio de 04 mudas de árvores já de médio/grande porte (altura mínima 1,50m) das espécies Ipê branco e Palmeira Imperial. A localização será conforme a planta baixa de vegetação, entendo que a Palmeira a ser plantada visa a substituição da Palmeira existente que se encontra condenada no interior da praça. E as mudas de Ipê banco deverão ser plantadas nos canteiros vazios.

**Plantio de grama:** Plantio de grama ao longo da praça, em trechos onde encontra-se desgastado ou com o solo aparente, conforme indicado na prancha de vegetação. Quantidade: 107,13 m<sup>2</sup>.

- **Plantio de flores:** Nas floreiras centrais serão distribuídas 30 mudas de flores da espécie *begônia elatior*, sendo plantadas 10 mudas em cada. Na parede inferior ao palco serão plantadas 15 mudas de flores herbáceas da espécie *Dietes-bicolor*, conhecida popularmente como moreia. Os plantios devem seguir a planta de vegetação.



Legenda:

● Floreiras

Figura 26: Localização de plantio das flores

Fonte: A autora, 2023.

## INTERVENÇÕES NO PALCO DE SHOWS

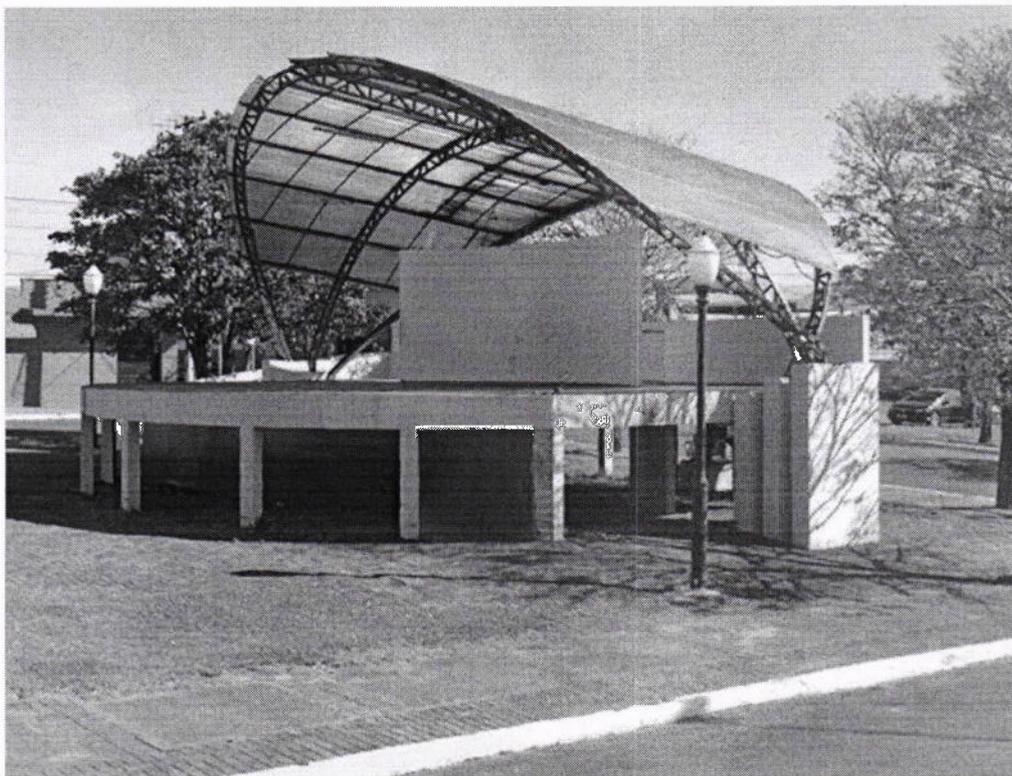
Atualmente, a cobertura do palco acaba sendo um elemento ineficaz, devido suas condições. A proposta visa realizar uma ampliação com intuito de aumentar a área projetada de sombra sob o palco.

Juntamente a reforma da Praça da Alegria, será executado a reforma do Palco de shows, com a ampliação da sua cobertura e da estrutura existente com intuito de aumentar a área projetada de sombra sob o palco, que será detalhado nos itens a seguir:

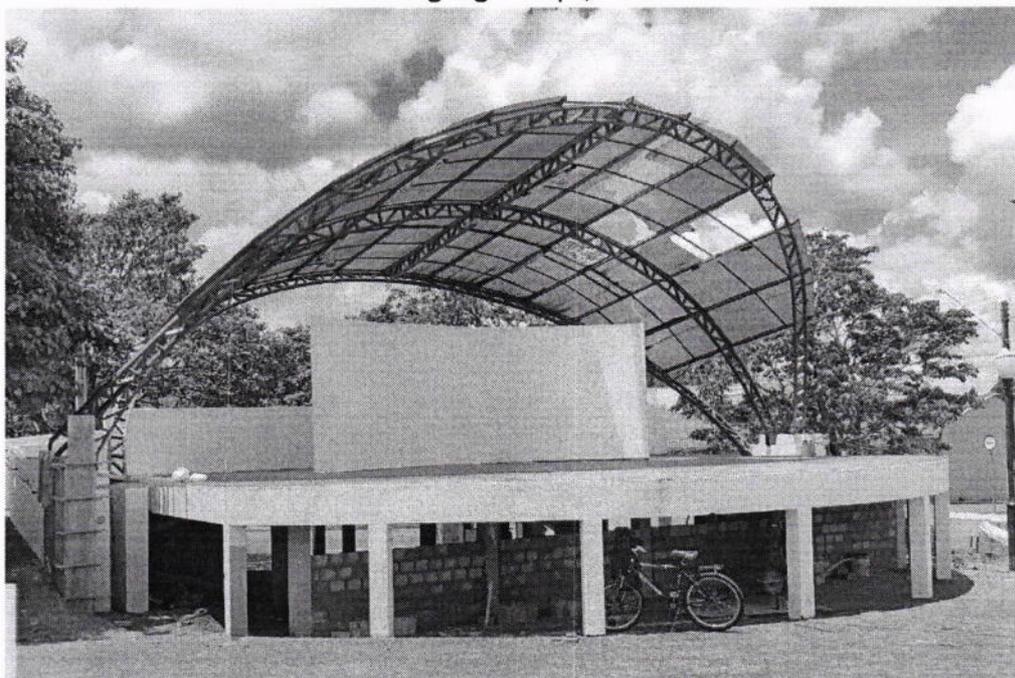
- ✓ Ampliação, em 2 metros, da parte frontal da estrutura (figura 28 e 29), composto pelo **mesmo material da estrutura existente – metalon**.
- ✓ Execução de 3 escoras de travamento para a estrutura do palco, sendo 2 do tipo mão francesa na parte frontal e 1 para travamento na parte posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



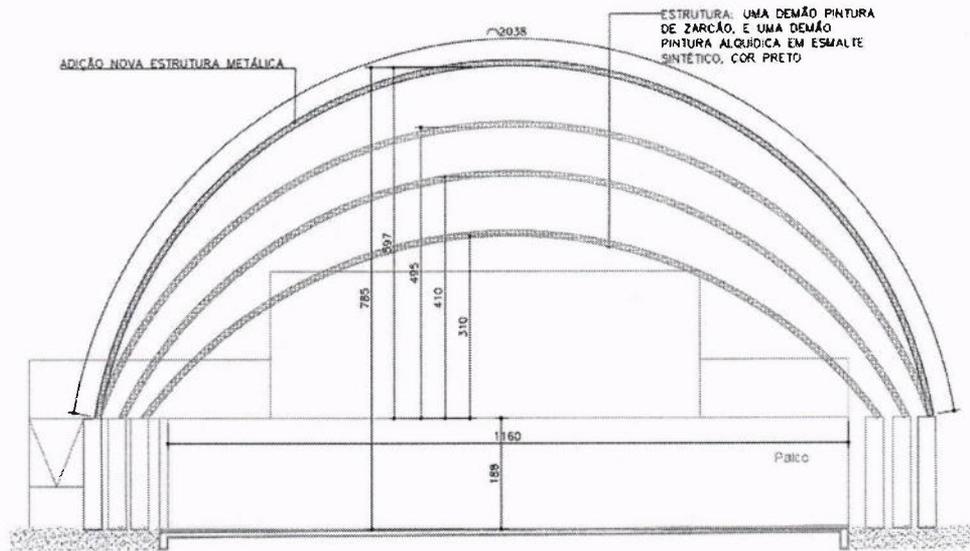
**Figura 27:** Imagem do palco.  
**Fonte:** google maps, 2022.



**Figura 28:** Imagem do palco, outro ângulo.  
**Fonte:** Obra, 2023

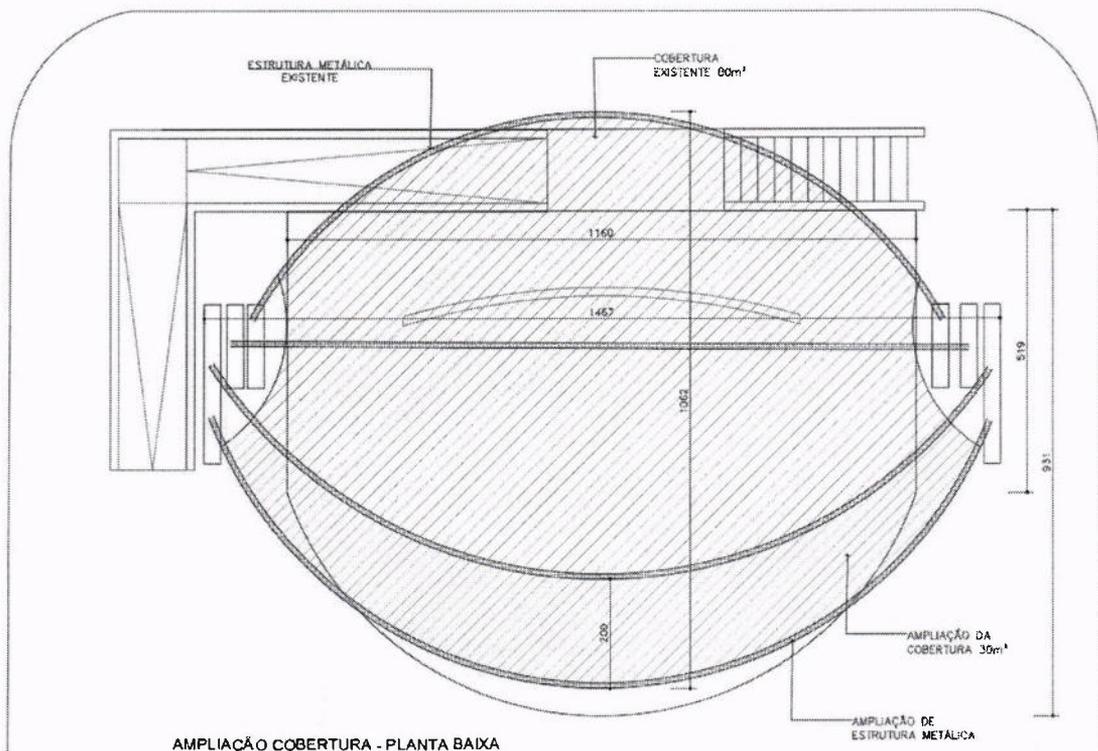


PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



DETALHAMENTO AMPLIAÇÃO COBERTURA  
ELEVÇÃO FRONTAL PALCO

LEGENDA:



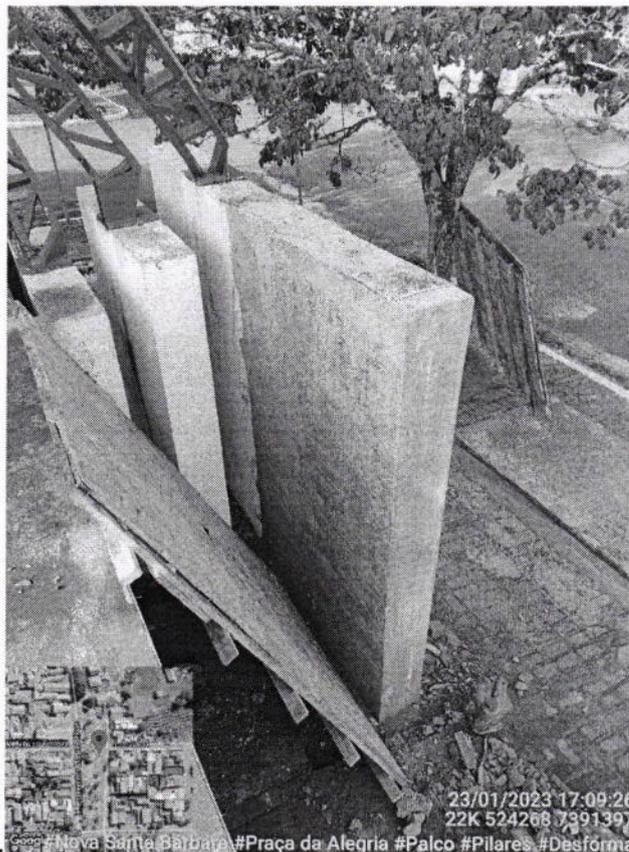
**Figuras 29 e 30: Representação da ampliação da estrutura metálica da cobertura. Fonte: A autora, 2023**

- Readequação da estrutura existente para instalação de nova cobertura.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- ✓ Considerando que as placas existentes estão no sentido oposto ao escoamento das chuvas, será necessária a readequação da estrutura metálica para a correta instalação das novas placas de policarbonato alveolar 6mm translúcido.
  - ✓ Realizar lixamento de estrutura existente como preparo para recebimento de nova pintura
  - ✓ Realizar o preparo da estrutura com pintura pulverizada com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) em toda superfície metálica – existente e nova, uma demão.
  - ✓ Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético premium fosco) em toda superfície metálica – existente e nova, uma demão.
- **Execução de estacas para travamento da ampliação estrutura.**
  - ✓ Considerando a existência da base para instalação da nova estrutura, será necessária a execução de 3 (três) escoras metálicas para o travamento da estrutura como um todo, essas escoras deverão ter como base estaca armada com 3 (três) metros de profundidade.
  - ✓ Execução de 3 estacas armadas de 25Mpa ou superior, com profundidade de 3 metros, compostas por 4 barras de aço 5/16", e estribos de 3/16" a cada 20cm, que servirão de espera para as escoras de travamento:

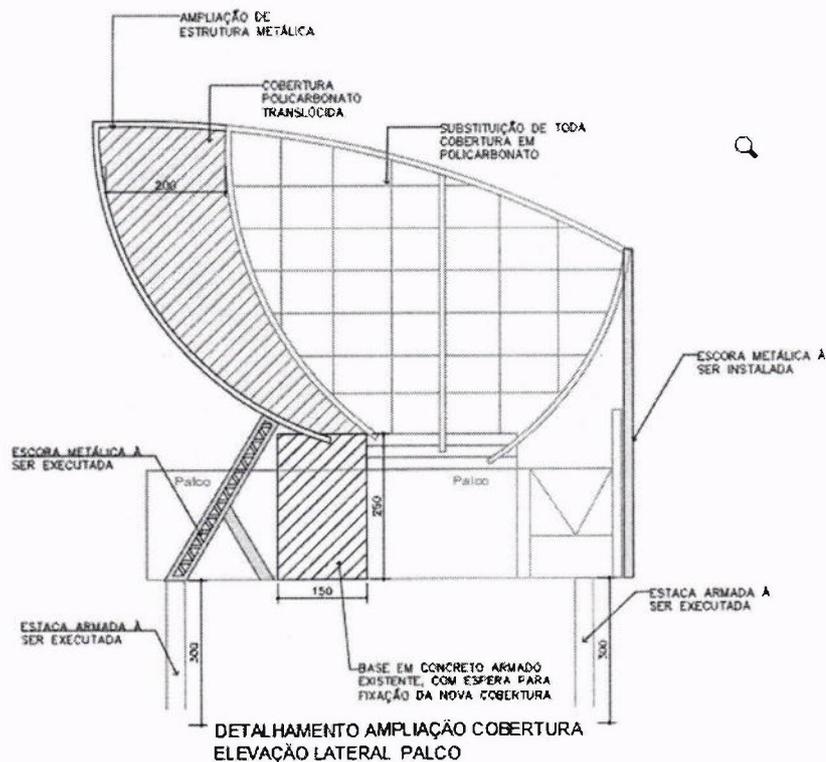


**Figura 31:** Estrutura de espera para o novo arco -ampliação.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Fonte: Obra, 2023



**Figuras 32:** Representação das escoras de suporte da cobertura.

Fonte: A autora, 2023

- **Substituição da cobertura existente e instalação da nova.**
- ✓ Remoção das chapas de polycarbonato existentes.
- ✓ Executar a instalação da cobertura fixa em Polycarbonato Alveolar 6mm, tanto da estrutura existente, quanto da área ampliada.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR:

### 5. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material que será utilizado na obra assim como os equipamentos urbanos, sempre aproximando ao máximo da descrição e imagens de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizada.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado, quando necessário.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar materiais para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da praça.
- Providenciar mão de obra qualificada.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR específica vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

- Providenciar mão de obra qualificada, para execução dos serviços de elaboração de modelagem, fabricação e instalação da estrutura da ampliação da cobertura do palco.
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante da cobertura.
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.
- Garantia dos serviços prestados em acordo com projetos, memorial e normas específicas vigentes.
- Limpeza final de obra.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A OBRA DEVE SER CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE COM OS EQUIPAMENTOS URBANOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, E AS PRAÇAS LIVRES DE ENTULHOS;
- ✓ A EMPRESA SE COMPROMETE POR CONSERTOS E REPAROS NECESSÁRIOS RELACIONADOS A MÁ EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 5 ANOS.

Nova Santa Bárbara, 07 de Julho de 2023.

*Caroline Haccourt Hamada*

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira Civil CREA PR 186.370/D

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		CONSTRUÇÃO CIVIL											
Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	SAM	28	Edital no Município	Processamento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Reposse do Concedente		RS	300.000,00	72,50%
Projeto:	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS: PRAÇA DO POVO E PRAÇA DA ALEGRIA	LOTE n°	1	Data	30/06/2022	Dias	76	Data	18/11/2023	n°	Contrapartida do Proponente		RS	113.774,21	27,50%
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total		413.774,21	100,00%	
GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%)									TOTAL	% S/			
ITEM		1	2	3	4	5	6	7		ITEM (RS)	TOTAL				
	Data Início	18/11/23	19/12/23	19/1/24	19/2/24	21/3/24	21/4/24	23/5/24							
	Data Fim	18/12/23	18/1/24	18/2/24	20/3/24	20/4/24	21/5/24	21/6/24							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50	10			15	15	10			9.083,75	2,20			
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		160								256,20	0,06			
3	FUNDAÇÕES	100									1.335,90	0,32			
4	ESTRUTURAS					100					2.154,95	0,52			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100									668,55	0,14			
6	COBERTURA	60	40								81.589,78	19,72			
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS														
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					40	60				3.197,12	0,76			
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS														
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	10	15	15	15	15	15	15			117.156,35	28,31			
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	10	10	10	10	10	20	20			196.156,41	47,41			
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)							100			2.319,80	0,56			
TOTALS											413.774,21	100			
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)											413.774,21	100			
ITEM		PARCELAS							Nº DE MESES	TOTAL	% S/				
		1	2	3	4	5	6	7	ITEM	TOTAL					
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 3.293,01	656,60			667,80	997,90	656,60	5	6.586,02	1,59%				
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	RS 1.248,67	240,77			374,66	374,66	249,77	5	2.497,73	0,60%				
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	RS	181,40						1	181,40	0,04%				
2C	FUNDAÇÕES	RS	68,80						1	68,80	0,02%				
3T	ESTRUTURAS	RS 968,57							1	968,57	0,23%				
3C	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	RS 367,33							1	367,33	0,09%				
4T	COBERTURA	RS				1.562,41			1	1.562,41	0,38%				
4C	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	RS				592,54			1	592,54	0,14%				
5T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	RS 412,22							1	412,22	0,10%				
5C	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	RS 156,33							1	156,33	0,04%				
6T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	RS 35.483,17	23.662,12						2	59.145,29	14,30%				
6C	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	RS 13.460,69	8.973,60						2	22.434,29	5,42%				
7T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	RS							1						
7C	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	RS							2	2.289,02	0,55%				
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	RS				915,61	1.373,41		2	2.289,02	0,55%				
8C	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	RS				347,24	520,86		2	868,10	0,21%				
9T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	RS 8.494,22	12.741,33	12.741,33	12.741,33	12.741,33	12.741,33	12.741,33	7	84.942,23	20,53%				
9C	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	RS 3.221,41	4.832,12	4.832,12	4.832,12	4.832,12	4.832,12	4.832,12	7	32.214,12	7,79%				
11T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	RS 14.222,15	14.222,15	14.222,15	14.222,15	14.222,15	28.444,30	42.666,45	7	142.221,40	34,37%				
11C	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	RS 5.393,71	5.393,71	5.393,71	5.393,71	5.393,71	10.787,42	16.181,14	7	53.937,12	13,04%				
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	RS						1.681,35	1	1.681,35	0,41%				
12C	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	RS						637,65	1	637,65	0,15%				
T	TOTALS	RS 62.863,36	91.465,61	28.963,46	26.963,46	30.429,40	43.546,94	57.747,73			300.000,00	72,50%			
C	TOTALS	RS 23.846,34	18.518,20	10.225,83	10.225,83	11.546,27	16.515,06	21.900,68			113.774,21	27,50%			
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO											413.774,21	100,00%			
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %											413.774,21	100,00%			
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %											OK	OK			
Resp. Técnico:	Assinatura: _____					Prefeito: _____					Assinatura: _____		data: _____		

ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL AF\_07/2021

CAROLINE HACCOURT HAMADA  
 ENG.CIVIL CREA PR 186.370/D

Caroline Haccourt

CLAUDEMIR  
 VALERIO:56369140910

Assinado de forma digital por  
 CLAUDEMIR VALERIO:56369140910  
 Dados: 2023.08.30 16:45:43 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL							SAM	28
Município: NOVA SANTA BÁRBARA							LOTE nº	1
Projeto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS: PRAÇA DO POVO E PRAÇA DA ALEGRIA							ORÇAMENTO	(R\$) - PH TOTAL
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	PH (R\$)	(R\$) - PH TOTAL	
Tabela de referência: SINAPI de novembro/2022 - sem desoneração								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					9.063,78	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DEBASTAMENTO E DEMOLICOES						
03201003	KAISERLIN 08/22	DEMOLICAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,88	414,63	2.478,28		
07635	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E FILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,37	21,01	848,17		
07639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E FILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,00	28,81	2.317,41		
400000	DER 08/22	Desmontagem e limpeza diam. até 30cm	m2	225,20	1,49	335,55		
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTO DE OBRA						
1.2.1		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 300 GRs, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ENLACE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	LN	1,00	3.124,48	3.124,48		
COMPOSIÇÃO 11286	ORSE 10/2022	MOVIMENTO DE TERRA, TERRAPLENOS E ÁGUAS PLUVIAIS					266,33	
1.3		DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						
1.3.1		DRENOS COM AGREGADOS						
102718	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANCAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	6,72	139,19	935,11		
102712	SINAPI	DRENOS COM MANTA GEOTÊXTEL	M2	13,88	11,18	155,09		
102712	SINAPI	GEOTÊXTEL, MÃO TECIDO 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 N/M (RT - BL, INSTALADO EM DRENO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	13,88	11,18	155,09		
1.3.2		PLUVIÓMETROS					1.136,95	
1.3.2.1		ESTACA TIPO TUBULADO						
100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO DE BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	3,00	72,82	217,86		
101178	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEGRALMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	6,00	188,34	1.118,04		
1.3.2.2		ESTRUTURAS					2.184,95	
1.3.2.2.1		ARMADURAS						
1.3.2.2.1.1		ARMADURA CA-38 E CA-49						
92775	SINAPI	ARMADURA DE PLACAS OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO COM UMA ENFICADURA TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-38 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2018	KG	1,85	28,30	48,66		
12778	SINAPI	ARMADURA DE PLACAS OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA ENFICADURA TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2018	KG	4,74	22,28	105,61		
1.3.2.2.1.2		CONCRETOS E ORÇATEIS						
1.3.2.2.1.2.1		ESTRUTURAL, PREPARO MECANICO						
04085	SINAPI	CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇÃO 12,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	M3	1,48	533,64	789,80		
04085	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇÃO 12,13,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	M3	0,65	551,26	358,31		
1.3.2.2.1.2.2		SERVIÇOS DE FORMAS E ESTRUTURAS						
04214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PLAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REBINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZADOES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) - referência SINAPI de dezembro/2012 e corrigido pelo INCC-DI FGV até nov/2022	M2	10,45	61,70	643,77		
1.3.2.2.1.2.3		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					669,55	
1.3.2.2.1.2.3.1		ALVENARIA						
00112	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19,30CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M2 COM Vãos e ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	5,00	113,71	568,55		
1.3.2.2.1.2.3.2		COBERTURAS					81.202,74	
1.3.2.2.1.2.3.2.1		REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE QUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00	6,19	495,20		
07653	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00	41,51	3.320,80		
1.3.2.2.1.2.3.2.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA						
02540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	83,16	135,23	11.247,39		
1.3.2.2.1.2.3.2.3		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO						
100768	SINAPI	PLAR METÁLICO PERIL LANÇADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO QUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	4,80	21,98	105,41		
100773	SINAPI	CHUVEIROS, TELHAS E COBERTURAS, TIPO ANCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PONTES METÁLICAS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM QUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	200,00	28,48	5.706,40		
1.3.2.2.1.2.3.2.4		TELHAS CERÂMICAS						
04168	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	M2	83,16	52,81	4.351,66		
1.3.2.2.1.2.3.2.5		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS						
02580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	80,00	68,41	5.472,80		
1.3.2.2.1.2.3.2.6		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURAS						
02580	SINAPI	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO (PARAFUSOS AUTO-BROCANTE, PERIFIS DE ALUMÍNIO). AF_07/2019	M2	110,00	434,71	47.819,10		
COTAÇÃO 001	SINAPI	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TEL EFGMA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					3.187,12	
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1		ELETRODUTOS E CONDIÇÕES						
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.1		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5,00	29,72	148,60		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2		CONDUTORES						
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.1		ISOLAMENTO 5 BKV						
02806	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,21/0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	46,18	1.154,50		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2		LÂMPADAS						
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.1		LÂMPADAS DE LED						
02610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	LN	1,00	23,00	23,00		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.2		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD						
02885	SINAPI	MASTE DE ATERRAMENTO SPD PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	LN	1,00	112,85	112,85		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TEL EFGMA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E INSTALAÇÃO						
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.1		CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRÃO DA CONDICIONÁRIA LOCAL)	LN	6,00	218,83	1.300,94		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.2		DISJUNTOR TIPO DINICO, BIPOLAR 40 ATE 50 A	LN	4,00	56,78	227,12		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.3		ARMADURA VERTICAL COM MASTE E CONTIN-PIPO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 316", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	LN	1,00	17,84	17,84		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.4		CAUCETE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRÓDUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FISCADO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS DE 1 1/2"	LN	1,00	11,69	11,69		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.5		CABO DE COBRE 10/10MM2 MEIO-DURO	M	1,50	11,79	17,69		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.6		DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	LN	1,00	129,75	129,75		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7		REVESTIMENTO DE PISOS					117.156,35	
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.1		PISO EM BLOCO DE CONCRETO						
02397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM EM PAREDEIRA E CM. AF_10/2022	M2	20,00	63,22	1.264,33		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.2		PISO DE CONCRETO						
04990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,85	87,97	5.990,27		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.3		PINTURAS						
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.3.1		EMASSAMENTO						
100717	SINAPI	EMASSAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	110,00	14,18	1.560,00		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.3.2		MASSA ÚNICA						
07630	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA. AF_08/2014	M2	11,00	53,70	590,70		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.3.3		PINTURA EM MADEIRA						
100728	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE PUNHO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRÁFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	110,00	37,13	4.084,30		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.3.4		PINTURA EM CONCRETO						
102498	SINAPI	PINTURA DE MÃO DE FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CIMAÇÃO). AF_09/2021	M	287,60	2,19	629,84		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.3.5		PINTURA EM PAREDES E ALVENARIA						
08423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COB. AF_08/2014	M2	329,78	23,75	7.822,91		
1.3.2.2.1.2.3.2.6.1.1.2.2.3.7.3.6		PINTURA EM PISO						
102498	SINAPI	PINTURA HIPEROLIGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	202,65	36,34	7.376,20		
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FLUIDO PREPARADOR. AF_09/2021	M2	2.921,37	26,38	77.065,74		
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	74,08	75,15	5.567,11		

15.6.4		CEMENTO E ACREGADO		-	-	-
100468	SNAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MANUAL. AF_06/2018	M3	0,02	844,38	16,89
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	-	-
COMPOSIÇÃO 03	PM	INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA, DE CONCRETO, 300,300x3,30M. ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	39,42	153,61	8.055,31
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO		-	-	-
11.1.1		REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO		-	-	-
101862	SNAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO; ESPESURA DE 8 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	54,12	45,43	2.458,67
11.1.1.10		SINALIZAÇÃO		-	-	-
102508	SNAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TIPO RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. F = 30 CM. APLICACAO MANUAL. AF_06/2021	M2	124,40	34,18	4.295,14
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-
11.2.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-
98530	SNAPI	APLICACAO DE ACIDO EM SOLCO. AF_06/2018	M2	13,86	8,58	116,64
11.2.2		PLANTAS		-	-	-
98516	SNAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_06/2018	UN	1,00	428,80	428,80
98526	SNAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 6,50 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_06/2018	UN	2,00	108,36	216,72
98527	SNAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_06/2018	UN	1,00	233,34	233,34
98530	SNAPI	CORTE BAIXO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_06/2018	UN	1,00	173,33	173,33
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-
918897	DER 06/21	PREPARO DE PASSOS - (IN) (0,60m x 0,60m)	M	60,40	24,77	1.491,51
92596	SNAPI	RECOPO DE PASSOS EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF_12/2018	M2	27,86	76,25	2.109,06
92504	SNAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_06/2018	M2	225,28	13,53	3.048,04
98509	SNAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_06/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA)	UN	3,00	38,97	116,91
98509	SNAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_06/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE DIETES-BICOLOR) MOREIA (ISU) - PLANTIO DE MUDAS DE BEGONIA ELATOR)	UN	45,00	38,97	1.753,05
COTAÇÃO 01	PM	LISEIRA 87L EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA PRETA E SUPORTE	UN	12,00	1.004,70	12.056,48
98509	PM	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_06/2018 (PLANTIO DE MUDAS DE FLORES BEGONIA ELATOR)	UN	40,00	38,97	1.558,80
11884	SNAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARAFUSO 3/8", COMPRIMENTO 75MM	UN	373,00	5,70	2.124,00
COTAÇÃO 03	PM	BAIXO ANDRIM 3 LADOS 1,50 EM MADEIRA PLÁSTICA TONALHOSE IPE, COM ENCRUSTO	UN	17,00	85,74	1.457,58
COTAÇÃO 04	PM	KIT COLÉTA SELETIVA COM 5 LIXEIRAS 87L EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E SUPORTE	UN	1,00	5.137,28	5.137,28
COTAÇÃO 05	PM	FLOREIRA DO TIPO BACIA BOCA COM DIÂMETRO DE 1,20 MT COM 40CM DE ALTURA CONFECIONADA EM CONCRETO NATURAL	UN	10,00	2.512,00	25.120,00
COTAÇÃO 06	PM	POSTE REPARCULÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOGO, ANTI-VANDALISMO, BOOLETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	UN	36,00	2.559,08	92.106,88
COTAÇÃO 08	PM	PERGOLADO 2x3 x 2 M H. 2,5M - MADEIRA PLÁSTICA COM MADEIRA IPE	UN	3,00	5.477,09	16.431,27
90511	SNAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_06/2018 (PLANTIO IPE BRANCO)	UN	12,00	126,32	1.515,84
11		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-	-	-
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-	-	-
98802	SNAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	2.091,32	0,78	2.310,00
x		TOTAL GERAL				413.774,21

Caroline Hocsant etr  
 Eng. civil CREA PR 186.370/D

CLAUDEMIR  
 VALERIO:563691  
 40910

Assinado de forma digital por  
 CLAUDEMIR  
 VALERIO:56369140910  
 Dados: 2023.08.30 16:45:13  
 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/09/2023.

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento. •

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 143/2023**

Nova Santa Bárbara, 27/09/2023.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo).**

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo), num valor total de R\$ 413.774,21 (quatrocentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 259.183,47 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente a Transferência Voluntária do SEDU - Projeto 37 e R\$ 154.590,74 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), referente a contrapartida do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/09/2023

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras	5,00	430.838,37	8.622,77	422.215,60
001 Secretaria Municipal de Obras	5,00	430.838,37	8.622,77	422.215,60
15.452.0130.1003 Construção e Revitalização das Praças do Município	5,00	430.838,37	8.622,77	422.215,60
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00
01030 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	171.649,90	8.622,77	163.027,13
01031 E 00777 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	259.183,47	0,00	259.183,47
<b>Total Geral</b>	<b>5,00</b>	<b>430.838,37</b>	<b>8.622,77</b>	<b>422.215,60</b>

### Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 27/09/2023

Contas de despesa: 1030, 1031

57

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 143/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo), encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. ALMEIDA*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

*Cláudia*

Assinatura

*Cláudia*

*27/09/2023*  
data



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De:- Prefeito Municipal**

**Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, conforme determinação do PARANACIDADE contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO n° 7/2023**, que tem por objeto a construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei n° 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria n° 014/2022, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 014/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto  
 Membro – Luiz Flávio dos Santos  
 Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
 Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



**Claudemir Valério**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO nº 7/2023.**  
**Processo Administrativo nº 66/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia 19/10/2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Dia 19/10/2023 às 14h00min.

**OBJETO – Construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo).**

**VALOR MÁXIMO – R\$ 413.774,21 (quatrocentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou “e-mail” [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

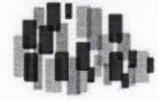
Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022





PARANACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

**01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ora denominado licitador, torna público que às 14 horas do dia 19 de outubro do ano de 2023, na rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 7 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

<p>Local: Avenida Interventor Manoel Ribas e Avenida Cícero Bittencourt, Centro</p> <p>Objeto Construção e de Revitalização de Praças:</p> <p>Praça da Alegria: passeio público, calçadas de circulação interna, jardins, bancos, floreiras, lixeiras, postes de iluminação e palco de shows.</p> <p>Praça do Povo: passeio público, calçadas de circulação interna, jardins, coreto, bancos, floreiras, lixeiras, postes de iluminação e quiosques.</p> <p>Área Construída: 4.313,00 m<sup>2</sup>.</p> <p>Colocação de placas de comunicação visual.</p> <p>Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias.</p> <p>Patrimônio líquido mínimo: R\$ 41.377,42 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais quarenta e dois centavos).</p> <p>Preço máximo: R\$ 413.774,21 (quatrocentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais, vinte e um centavos).</p> <p>A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.</p> <p><b>SAM 37</b></p>
--

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,20%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,06%
3	FUNDACOES	0,32%
4	ESTRUTURAS	0,52%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	0,14%
6	COBERTURA	19,72%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	0,76%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	28,31%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	47,41%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,56%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15);
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou
- 2) Empresas que preenchem as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### 08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ <b>ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR</b> DATA: ____ / ____ /20__
---

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ <b>ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> DATA: ____ / ____ /20__
---

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3266-8107 data limite para o agendamento 16/10/2023, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
-------------------	-------------------

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	1.526,00 m <sup>2</sup>
---------------------	-------------------------

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

**OBS:** o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## **12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a

Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### **14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

### **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e*

*publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## **16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## **17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da

alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.**

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

### **24. PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

### **25. RESCISÃO**

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

### **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

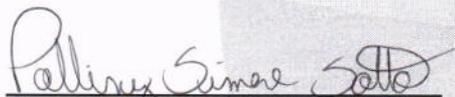
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.



Polliny Simere Sotto  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 014/2022

P  
A  
M

MODELO Nº 01  
CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 20 \_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_ / \_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

## MODELO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM

## MODELO Nº 03

## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

## MODELO Nº 03.1

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 7/202023

Objeto: Construção e revitalização de Praças

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 2023.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

**MODELO N° 04**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 05  
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)  $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

**Representante legal**  
(Nome, RG nº e assinatura)

**Contador**  
(nome, nº CRC e assinatura,)

## MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

**MODELO Nº 07**

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							TOTAL		COEF. INFL.	
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO		ACUMULADO
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

P A M

## MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

## MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.

## MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_ / \_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 2023.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

**MODELO Nº 14****CONTRATO Nº /2023**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 7/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.15.452.0130.1003-4.4.90.51.00.00 - 1030 - 1031.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro**

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do

cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

#### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal

e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir n°)*

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

##### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

##### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

##### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

##### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

##### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) \_\_\_\_\_, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) \_\_\_\_\_, e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços

contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### **Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

### **Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

### **Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

##### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

##### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

##### **Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

##### **Parágrafo Segundo**

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

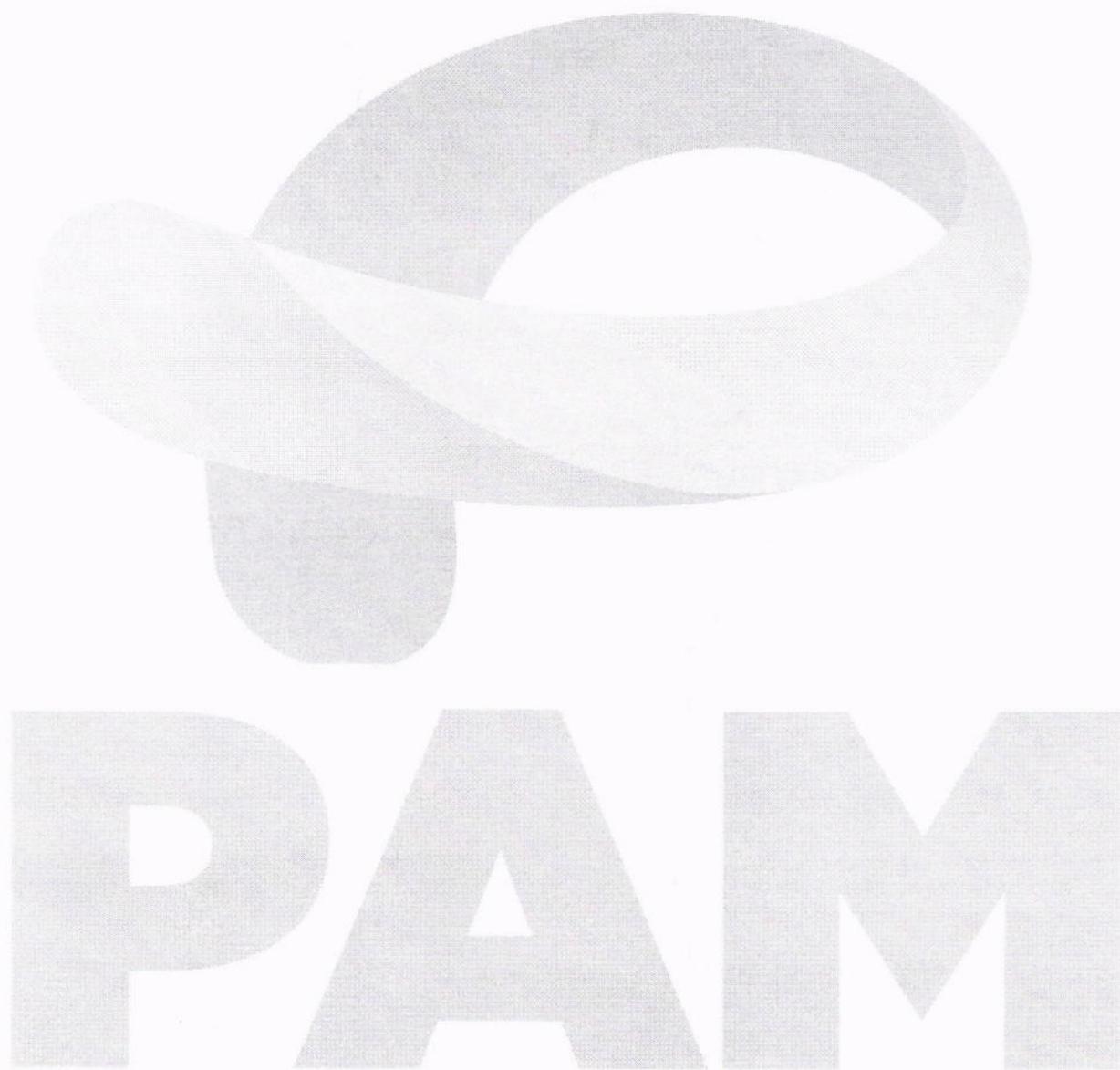
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

PAM

MODELO 15  
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



## MODELO 16

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador**  
**PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)**

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

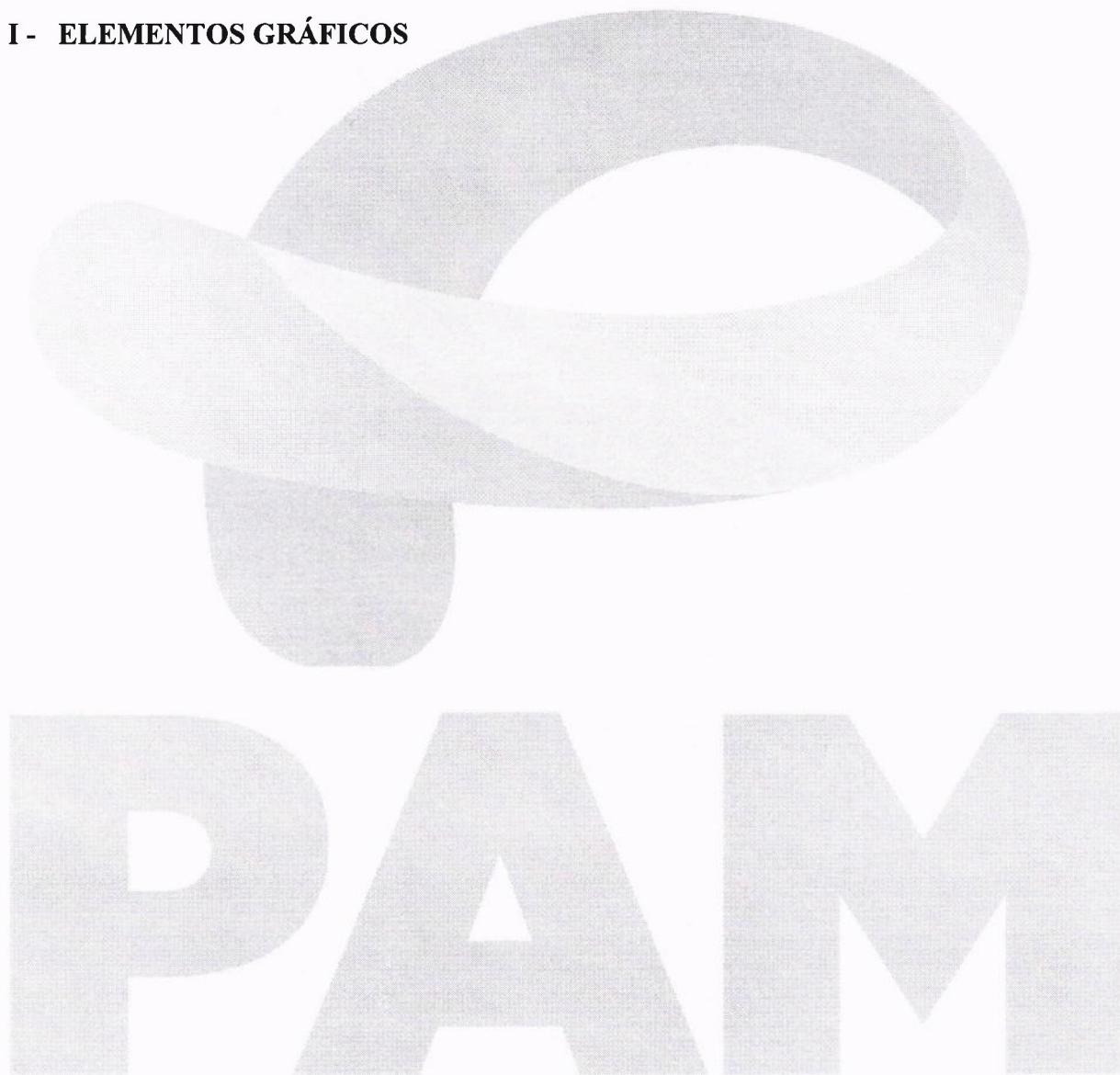
**ANEXO I**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS**



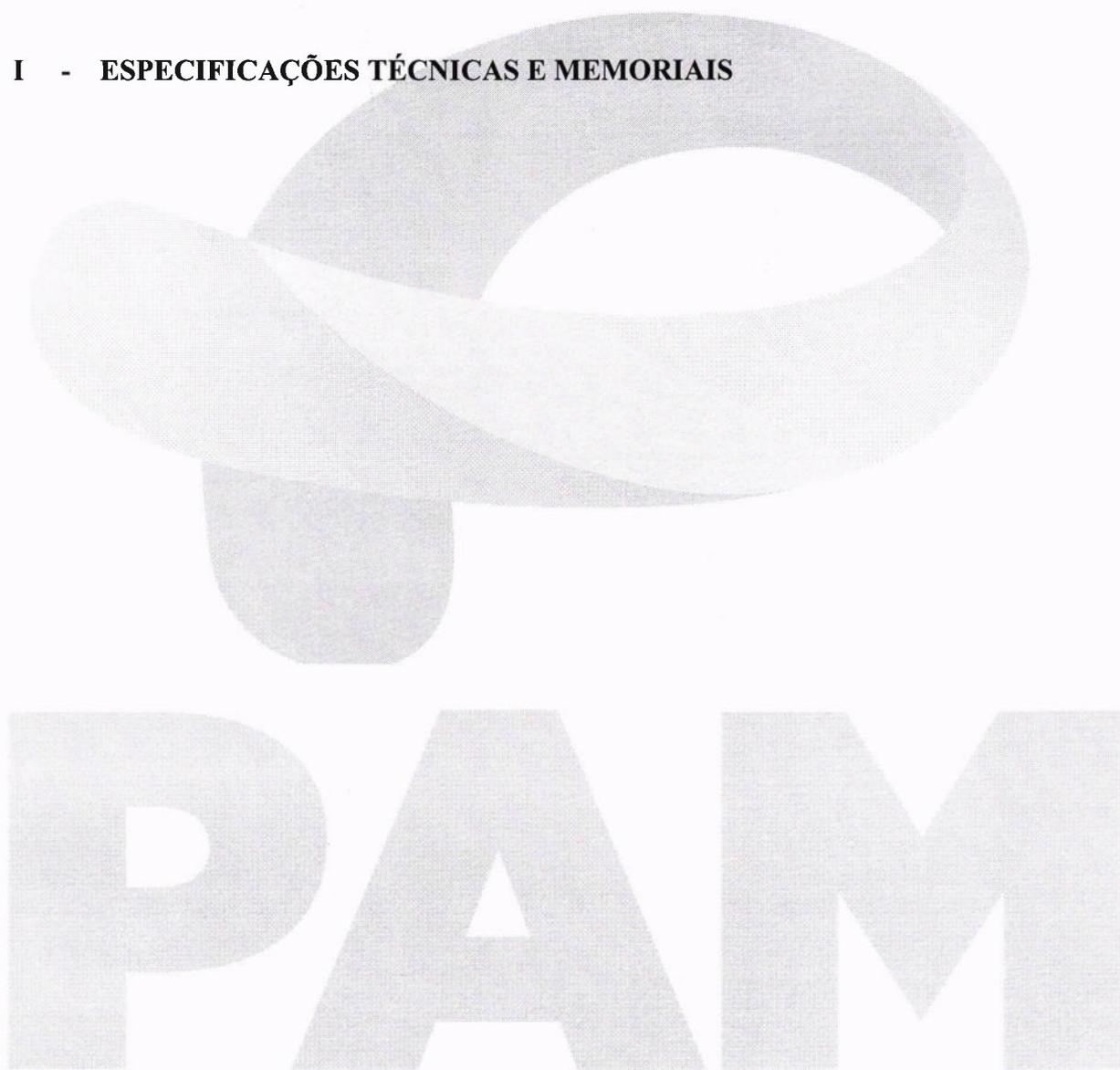
**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**



**PAM**

**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**



**PAM**

## ANEXO IV

**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



**ANEXO V**  
**BDI (composição)**

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>6,15</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	4,00	3,45
<b>RISCOS</b>	1,27	0,85
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,80	0,48
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,23	0,85
<b>LUCRO</b>	7,40	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>22,88</b>	<b>15,28</b>
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>22,88%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 27/09/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 7/2023, cujo objeto é a construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo), em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações



Tomada de Preço nº 7/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: Praça da Alegria e Praça do Povo.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se novamente a apreciação desta Procuradoria Jurídica, edital do processo licitatório tomada de preço nº 7/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: praça da alegria e praça do povo, com recursos oriundos do SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Denota-se que o edital convocatório e minuta do contrato, foram elaboradas e enviadas de forma pré-configurada pelo Paranacidade, estando dentro do padrão definido e atendendo as prescrições da legislação em vigor, em especial, da Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	66/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Construção e revitalização de Praças (Praça da Alegria e Praça do Povo)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100515452013010034490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	413.774,21		
Data de Lançamento do Edital	27/09/2023		
Data da Abertura das Propostas	19/10/2023	Data Registro	27/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

 Data Cancelamento 
 

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara - PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 19 de outubro do ano de 2023, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Interventor Manoel Ribas e Av. Cícero Bittencourt	Construção e de Revitalização de Praças	4313,00 m <sup>2</sup>	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou no site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

**LEI Nº 1.136/2023**

*SUMULA: Autoriza a concessão de benefício previsto na Lei Municipal nº 547/2010, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder outorga de concessão de direito real de uso de imóvel não edificado de propriedade do Município, mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Econômico, a empresa Fabio Ferreira

Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa (as) para prestação de serviços de Ensaio Viga Benkelman, Levantamento topográfico planialtimétrico e Projetos executivos, de acordo com o constante no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos. Abertura: 08h30min do dia 11/10/2023; Valor Máximo: R\$ 186.590,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais), retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência, ou pelo e-mail: [licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br). Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de setembro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

104476/2023

## Nova Esperança do Sudoeste

### MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

O MUNICÍPIO de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, torna público que às 09 horas do dia 10 de outubro de 2023, na plataforma do Banco do Brasil [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO-TE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	813.333,33	180
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	02	1.462.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone : (46) 3546-1144 - E-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) bem como na plataforma do banco do brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou no Departamento de Licitações localizado na Avenida Iguaçu, Centro, nº. 750, deste Município, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

104465/2023

## Nova Londrina

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº. 079/2023

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

01 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE DE FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), CONFORME RESOLUÇÃO SESA 788/2022 e conforme especificações no Anexo I do edital.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h:00m do dia 16/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h:00m às 14h:30m do dia 16/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:30m horas do dia 16/10/2023- após análise das propostas.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 28 de setembro de 2023, no Site do Município – Editais Licitações. Plataforma BLL ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde

104585/2023

## Nova Santa Barbara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Município de Nova Santa Bárbara - PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 19 de outubro do ano de 2023, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Interventor Manoel Ribas e Av. Cícero Bittencourt	Construção e de Revitalização de Praças	4313,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou no site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

Polliny Simere Sotio  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 014/2022

104840/2023

## Ouro Verde do Oeste

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2023 PREGÃO Nº 061/2023 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, visando o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fantasia do zê gotinha, camisas de solteiro, poltronas decorativas e demais itens diversos para o Centro de Saúde. O valor máximo previsto para contratação é de R\$14.785,97 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais, noventa e sete centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 16 de outubro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações."

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consultade-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

104700/2023

## Palmas

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2023. PROCESSO Nº: 124/2023. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o PCMSO, PGR, GRO, LTCAT, PPP, AET, atendendo as NR's, elaborar laudos de periculosidade e insalubridade, prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho, realizar a Gestão de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para cumprir todos os itens do e-Social, realizar os exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de cargo/função e de retorno ao trabalho, contemplando todos os servidores da Prefeitura Municipal de Palmas com emissão de laudos/documentos de forma impressa e digital. Emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social de todos os eventos relacionados a SST na plataforma) de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 124/2023, Pregão Eletrônico nº 54/2023, cujo objeto acima mencionado, motivado pela impugnação ao edital por parte da licitante CLINIMERCES MEDSITEN ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, aliado a solicitação